

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA
--

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	8.873.352,82	Correntes	5.930.619,99
De capital	4.104.906,63	De capital	7.047.639,46
Total	12.978.259,45	Total	12.978.259,45
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	12.978.259,45	Total Geral	12.978.259,45

ENTIDADE

RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

APROVAÇÕES :

Executivo

05/12/2017

Deliberativo

19/12/2017

MRB

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2018

RECEITAS			DESPESAS		
	MONTANTE	%		MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	2.172.856,63	9.9	01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.380.372,30	16.0
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	5.232,18	0.0	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.329.727,69	22.6
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	71.500,00	0.6
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	152.950,01	1.3	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	740.000,00	5.7
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	15.300,00	0.1	05 SUBSÍDIOS		
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.489.681,00	34.6	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.020,00	0.8
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.523.110,00	20.2			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	404.523,00	3.1			
			TCTAL DAS DESPESAS CORRENTES	5.330.619,99	45.7
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	3.873.352,82	68.4	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.988.102,46	53.8
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	125.300,00	1.0	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.949.306,63	30.4	09 ACTIVOS FINANCEIROS	59.537,00	0.5
11 ACTIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0.0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
			TCTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	7.047.639,46	54.3
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.074.306,63	31.4	TOTAL GERAL	12.978.259,45	100.0
OUTRAS RECEITAS					
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	30.300,00	0.2			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	30.300,00	0.2			
TOTAL GERAL	12.978.259,45	100.0			

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	8.873.352,82
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1.172.856,63
01.02	OUTROS	1.172.856,63
01.02.02	Imp. Municipal S/ Imoveis	757.446,48
01.02.03	Imposto Unico de Circulação	229.695,63
01.02.04	Imp. Municipal S/ Transacções Onerosas de Imoveis	185.714,52
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	5.232,18
02.02	OUTROS	5.232,18
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC	5.232,18
02.02.06.01	Mercados e Feiras	5,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	5,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	5,00
02.02.06.05	Publicidade	5,00
02.02.06.99	Outros	5.212,18
02.02.06.99.01	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	5.212,18
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	162.950,01
04.01	TAXAS	112.719,28
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	112.719,28
04.01.23.01	Mercados e Feiras	578,51
04.01.23.02	Loteamento e Obras	50.831,06
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	39.113,48
04.01.23.05	Caça, Uso e Porte de Arma	5,00
04.01.23.06	Saneamento (Conservacao)	5,00
04.01.23.99	Outras Taxas Especificas das Autarquias Locais	22.186,23
04.01.23.99.01	Taxa de Depósito da Ficha Tecnica de Habitação	145,78
04.01.23.99.02	Taxa pela Emissão do Certificado de Registo	0,19
04.01.23.99.99	Outras	22.040,26
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	50.230,73
04.02.01	Juros De Mora	32.328,44
04.02.02	Juros Compensatórios	652,66
04.02.03	MULTAS E COIMAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRAD	5,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	5,00
04.02.99	Multas E Penalidades Diversas	17.239,63
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	15.000,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	10.000,00
05.02.01	Bancos E Outras Instituições Financeiras	10.000,00
05.08	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	5.000,00
05.08.01	FAM	5.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.489.681,00
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10,00
06.01.01	PÚBLICAS	5,00
06.01.01.01	Empresas Públicas	5,00
06.01.02	PRIVADAS	5,00
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	290,00
06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	290,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.489.381,00
06.03.01	ESTADO	4.480.975,00
06.03.01.01	Fundo Equilibrio Financeiro	3.906.680,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	323.005,00
06.03.01.03	Participação Variável no IRS	214.773,00
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	5,00
06.03.01.99	Outros	36.505,00
06.03.01.99.02	Eleições	15.000,00
06.03.01.99.03	Outras Transferencias Regionais	5,00
06.03.01.99.04	Proteccao de Menores	21.500,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	8.406,00
06.03.07.04	POLO DE EMPREGO	8.406,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	2.623.110,00
07.01	VENDA DE BENS	1.122.400,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	10.000,00
07.01.05	Bens Inutilizados	15.300,00
07.01.08	Mercadorias (Água)	20.000,00
07.01.08.00	Mercadorias (Água)	20.000,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	35.100,00
07.01.10.01	Sucata	25.000,00
07.01.10.99	Outros	10.100,00
07.01.99	Outras Vendas de Bens	1.042.000,00
07.02	SERVIÇOS	1.100.710,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	1.100.710,00
07.02.09.01	Saneamento (Ligação)	100,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	100,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	30.010,00
07.02.09.03.01	Transportes Efectuados pelos Bombeiros ou Ambulâncias	10,00
07.02.09.03.02	Transportes Escolares	20.000,00
07.02.09.03.99	Outros	10.000,00
07.02.09.05	Cemitérios	100.000,00
07.02.09.07	PARQUES DE ESTACIONAMENTO	970.500,00
07.02.09.07.01	Parque de Estacionamento	500.000,00
07.02.09.07.02	Parquímetros	450.000,00
07.02.09.07.03	Estacionamento por Zona	20.500,00
07.03	RENDAS	400.000,00
07.03.02	Edifícios (Rendas)	250.000,00
07.03.99	Outras Rendas	150.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	404.523,00
08.01	OUTRAS	404.523,00
08.01.99	OUTRAS	404.523,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	70.000,00
08.01.99.05	Indemnização não cumprimento do contrato	154.523,00
08.01.99.99	Diversas	180.000,00
	RECEITAS DE CAPITAL	4.074.906,63
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	125.000,00
09.03	EDIFÍCIOS	30.000,00
09.03.07	ADM. PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - Regioes Autonomas	30.000,00
09.03.07.02	CMRB - CASA DO SÍTIO DO VALE	30.000,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	95.000,00
09.04.08	Outros Bens de Investimento - Câmara	95.000,00
09.04.08.01	Equipamento de Transporte	25.000,00
09.04.08.02	Maquinaria e Equipamento	20.000,00
09.04.08.03	Outros	50.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.949.806,63
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.495.208,33
10.03.01	ESTADO	434.075,00
10.03.01.01	Fundo Equilíbrio Financeiro	434.075,00
10.03.07	FEADER/PRODERAM	2.061.133,33
10.04	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	1.454.498,30
10.04.02	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA	1.454.498,30
10.04.02.03	Contrato Programa	820.000,00
10.04.02.05	COMPARTICIPAÇÃO DO ORÇAMENTO REGIONAL/IFAP	
10.04.02.06	ADRAMA	256.500,00
10.04.02.09	Outras Transferencias Regionais	100,00
10.04.02.10	Lei de Meios	377.898,30
10.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
10.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	100,00
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	100,00
12.06.02	Sociedades Financeiras	100,00
	O U T R A S R E C E I T A S	30.000,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	30.000,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DA RIBEIRA BRAVA

ORÇAMENTO DA RECEITA

DOTAÇÕES INICIAIS
DO ANO 2018

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
15.01 15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS Reposições Não Abatidas Nos Pagamentos	30.000,00 30.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		12.978.259,45

Aprovado por unanimidade,
Sessão da Assm. Municipal.
Em 05 de Dezembro de 2017

[Assinatura]

Em 19 de Dezembro de 2017

[Assinatura]

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS CORRENTES	5.930.619,99
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.080.372,30
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.438.102,30
01.01.01	Titulares de Órgão de Soberania e Membros Órgãos	180.000,00
01.01.04	Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual	1.040.010,00
01.01.04.01	Pessoal em Funções	930.000,00
01.01.04.02	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	50.000,00
01.01.04.03	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório	10,00
01.01.04.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	60.000,00
01.01.05	Pessoal Para Além dos Quadros	10,00
01.01.06	Pessoal Contratado a Termo	10,00
01.01.06.01	Pessoal em Funções	10,00
01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação	138.500,00
01.01.11	Representação	35.012,30
01.01.13	Subsídio de Refeição	11.150,00
01.01.14	Subsídio de Férias e Natal	32.910,00
01.01.15	Remunerações Por Doença e Maternidade/Paternidade	500,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	57.620,00
01.02.02	Horas Extraordinárias	6.500,00
01.02.04	Ajuídas de Custo	1.600,00
01.02.05	Abono para Falhas	4.000,00
01.02.11	Subsídio de Turno	8.500,00
01.02.12	Indemnizações por Cessação de Funções	10,00
01.02.13	Outros Suplementos e Prémios	18.000,00
01.02.13.02	Outros	500,00
01.02.13.03	Senhas de presença	17.500,00
01.02.14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	19.010,00
01.03	Segurança Social	584.650,00
01.03.01	Encargos com a Saúde	53.500,00
01.03.02	Outros Encargos com a Saúde	62.000,00
01.03.03	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	18.000,00
01.03.04	Outras Prestações Familiares	3.810,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	414.110,00
01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)	414.000,00
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	300.000,00
01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral	114.000,00
01.03.05.03	Outros	110,00
01.03.06	Acidentes em Serviços e Doença Profissionais	10,00
01.03.08	Outras Pensões	200,00
01.03.09	SEGUROS	33.020,00
01.03.09.01	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97	30.010,00
01.03.09.02	Seguros de Saúde	3.010,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.929.727,69
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	534.677,69
02.01.01	Matérias-Primas Subsidiárias	83.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	80.577,69
02.01.02.01	Gasolina	400,00
02.01.02.02	Gasóleo	79.027,69
02.01.02.99	Outros	1.150,00
02.01.04	Limpeza e Higiene	18.000,00
02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	58.200,00
02.01.06	Alimentação - Géneros por Confeccionar	19.450,00
02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	25.000,00
02.01.08	Material de Escritório	22.500,00
02.01.10	Produtos Vendidos nas Farmácias	2.100,00
02.01.11	Material de Consumo Clínico	2.100,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas	5.150,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	30.000,00
02.01.16.01	Água	30.000,00
02.01.17	Ferramentas e Utensílios	4.500,00
02.01.18	Livros e Documentação Técnica	1.000,00
02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração	5.700,00
02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	30.900,00
02.01.21	Outros Bens	146.500,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.395.050,00
02.02.01	Encargos de Instalações	1.000.200,00
02.02.02	Limpeza e Higiene	10,00
02.02.03	Conservação de Bens	20.600,00
02.02.04	Locação de Edifícios	250.000,00
02.02.06	Locação de Material de Transporte	96.040,00
02.02.08	Locação de Outros Bens	16.700,00
02.02.09	Comunicações	70.000,00
02.02.10	Transportes	48.400,00
02.02.11	Representação dos Serviços	1.750,00
02.02.12	Seguros	10.850,00
02.02.13	Deslocações e Estadas	27.250,00
02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	110.500,00
02.02.15	Formação	1.200,00
02.02.17	Publicidade	55.500,00
02.02.18	Vigilância e Segurança	1.000,00
02.02.19	Assistência Técnica	35.000,00
02.02.20	Outros Trabalhos Especializados	489.500,00
02.02.22	Serviços de Saúde	250,00
02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas	50.000,00
02.02.25	Outros Serviços	110.300,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	71.500,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	66.000,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	66.000,00
03.01.03.02	Emprestimo de Medio e Longo Prazos	66.000,00
03.01.03.02.01	Caixa Geral de Depósitos	66.000,00
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	250,00
03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	250,00
03.05	OUTROS JUROS	4.750,00
03.05.02	Outros (Juros)	4.750,00
03.05.02.02	juros de Mora	4.500,00
03.05.02.99	Outros	250,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	500,00
03.06.01	Outros Encargos Financeiros	500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	740.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	70.000,00
04.05.03	R.A.M. - Freguesias	70.000,00
04.05.03.02	Transferências Correntes-Freguesias	70.000,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	435.000,00
04.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos	435.000,00
04.08	FAMÍLIAS	235.000,00
04.08.02	OUTRAS	235.000,00
04.08.02.01	Programas Ocupacionais	70.000,00
04.08.02.02	Outras	165.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.020,00
06.02	DIVERSAS	109.020,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	15.010,00
06.02.01.02	Restituições de impostos ou taxas cobradas	15.000,00
06.02.01.03	FAM	10,00
06.02.03	OUTRAS	94.010,00
06.02.03.01	Restituições	10,00
06.02.03.02	IVA Pago	75.000,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	3.000,00
06.02.03.05	Outras	16.000,00
06.02.03.05.01	Quotizações	16.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS DE CAPITAL	7.047.639,46
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.988.102,46
07.01	INVESTIMENTOS	6.798.102,46
07.01.01	Terrenos	150.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	298.919,30
07.01.03.01	Instalações de Serviços	149.919,30
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2.000,00
07.01.03.02.01	Câmara	2.000,00
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	5.000,00
07.01.03.06	LARES DE TERCEIRA IDADE	72.000,00
07.01.03.07	OUTROS	70.000,00
07.01.03.07.03	Camara	70.000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	5.978.339,38
07.01.04.04	Iluminação Pública	155.000,00
07.01.04.05	Parques E Jardins	286.500,00
07.01.04.05.01	ADRAMA	256.500,00
07.01.04.05.02	CÂMARA	30.000,00
07.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas	139.150,00
07.01.04.08	Viação Rural	4.240.791,08
07.01.04.08.02	FEADER/PRODERAM	2.061.133,33
07.01.04.08.03	Contrato Programa	820.000,00
07.01.04.08.05	C.M.R.Brava	1.359.657,75
07.01.04.09	Sinalização E Trânsito	25.000,00
07.01.04.12	Cemitérios	10.000,00
07.01.04.13	Outras	744.000,00
07.01.04.14	LEI DE MEIOS	377.898,30
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	166.269,08
07.01.06.02	Outro	166.269,08
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	16.500,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	11.500,00
07.01.09	Equipamentos Administrativos	41.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	69.580,70
07.01.10.01	Equipamento para a Recolha de Resíduos	80,70
07.01.10.02	Outros	69.500,00
07.01.11	Ferramentas e Utensílios	15.994,00
07.01.11.01	Ferramentas e utensílios	7.000,00
07.01.11.02	Outro	8.994,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	50.000,00
07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	190.000,00
07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	165.000,00
07.03.03.01	Viascutos, Arruamentos e Obras Complementares	165.000,00
07.03.05	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	25.000,00
07.03.05.05	Parques e Jardins	25.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	59.537,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	59.537,00
09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB	59.537,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		12.978.259,45

Aprovado por unanimidade
submits à Assembleia Municipal.

Em 05 de Dezembro de 2017

R A M

Em 19 de Dezembro de 2017

Fato Abreu

C O D Í G O S		D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E	
ORGÂNICA	ECONÓMICA		ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRACAO MUNICIPAL	523.160,00	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	16.350,00	
		DESPESAS CORRENTES		16.350,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		13.000,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		13.000,00
01.02.04		Ajudas de Custo		500,00
01.02.13		Outros Suplementos e Prémios		12.500,00
01.02.13.03		Senhas de presença		12.500,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		3.350,00
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		250,00
02.01.21		Outros Bens		250,00
02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3.100,00
02.02.13		Deslocações e Estadas		1.000,00
02.02.14		Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		500,00
02.02.15		Formação		100,00
02.02.17		Publicidade		1.500,00
01.02		CAMARA MUNICIPAL	506.810,00	
		DESPESAS CORRENTES		506.810,00
01		DESPESAS COM O PESSOAL		465.110,00
01.01		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		354.860,00
01.01.01		Titulares de Órgão de Soberania e Membros Órgãos		180.000,00
01.01.09		Pessoal em Qualquer Outra Situação		98.500,00
01.01.11		Representação		31.800,00
01.01.13		Subsídio de Refeição		11.150,00
01.01.14		Subsídio de Férias e Natal		32.900,00
01.01.15		Renumerações Por Doença e Maternidade/Paternidade		500,00
01.02		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		6.510,00
01.02.04		Ajudas de Custo		1.000,00
01.02.13		Outros Suplementos e Prémios		5.500,00
01.02.13.02		Outros		500,00
01.02.13.03		Senhas de presença		5.000,00
01.02.14		Outros Abonos em Numerário ou Espécie		10,00
01.03		Segurança Social		103.740,00
01.03.01		Encargos com a Saúde		3.500,00
01.03.02		Outros Encargos com a Saúde		2.000,00
01.03.04		Outras Prestações Familiares		10,00
01.03.05		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		95.010,00
01.03.05.02		Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)		95.000,00
01.03.05.02.01		Caixa Geral de Aposentações		45.000,00
01.03.05.02.02		Segurança Social - Regime Geral		50.000,00
01.03.05.03		Outros		10,00
01.03.06		Acidentes em Serviços e Doença Profissionais		10,00
01.03.08		Outras Persões		200,00
01.03.09		SEGUROS		3.010,00
01.03.09.01		Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97		10,00
01.03.09.02		Seguros de Saúde		3.000,00
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		41.700,00
02.01		AQUISIÇÃO DE BENS		9.350,00
02.01.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		3.100,00
02.01.02.02		Gasóleo		3.000,00
02.01.02.99		Outros		100,00
02.01.05		Alimentação - Refeições Confeccionadas		1.500,00
02.01.06		Alimentação - Géneros por Confeccionar		100,00
02.01.08		Material de Escritório		500,00
02.01.15		Prémios, Condecorações e Ofertas		3.150,00
02.01.19		Artigos Honoríficos e de Decoração		200,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	
			ORGÂNICA
			ECONÓMICA
			200,00
	02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio	600,00
	02.01.21	Outros Bens	32.350,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00
	02.02.03	Conservação de Bens	5.000,00
	02.02.09	Comunicações	500,00
	02.02.11	Representação dos Serviços	750,00
	02.02.12	Seguros	500,00
	02.02.13	Deslocações e Estadas	100,00
	02.02.15	Formação	15.000,00
	02.02.17	Publicidade	9.500,00
	02.02.25	Outros Serviços	
		SEM ORGANICA - SERVIÇOS AUTÁRQUICOS	12.455.099,45
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	5.407.459,99
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.602.262,30
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.083.242,30
	01.01.04	Pessoal dos Quadros - Regime Contrato Individual	1.040.010,00
	01.01.04.01	Pessoal em Funções	930.000,00
	01.01.04.02	Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	50.000,00
	01.01.04.03	Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório	10,00
	01.01.04.04	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos de Trabalho	60.000,00
	01.01.05	Pessoal Para Além dos Quadros	10,00
	01.01.06	Pessoal Contratado a Termo	10,00
	01.01.06.01	Pessoal em Funções	40.000,00
	01.01.09	Pessoal em Qualquer Outra Situação	3.212,30
	01.01.11	Representação	38.110,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	6.500,00
	01.02.02	Horas Extraordinárias	100,00
	01.02.04	Ajudas de Custo	4.000,00
	01.02.05	Abono para Falhas	8.500,00
	01.02.11	Subsídio de Turno	10,00
	01.02.12	Indemnizações por Cessação de Funções	19.000,00
	01.02.14	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	480.910,00
	01.03	Segurança Social	50.000,00
	01.03.01	Encargos com a Saúde	60.000,00
	01.03.02	Outros Encargos com a Saúde	18.000,00
	01.03.03	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	3.800,00
	01.03.04	Outras Prestações Familiares	319.100,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	319.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)	255.000,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	64.000,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime Geral	100,00
	01.03.05.03	Outros	30.010,00
	01.03.09	SEGUROS	30.000,00
	01.03.09.01	Seguros Acidentes Trabalho e Doenças Profissionais - C.G.A - Dec-Lei 503/99 e S.S.Lei 100/97	10,00
	01.03.09.02	Seguros de Saúde	2.884.677,69
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	525.077,69
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	83.000,00
	02.01.01	Matérias-Primas Subsidiárias	77.477,69
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	400,00
	02.01.02.01	Gasolina	76.027,69
	02.01.02.02	Gasóleo	1.050,00
	02.01.02.99	Outros	18.000,00
	02.01.04	Limpeza e Higiene	56.700,00
	02.01.05	Alimentação - Refeições Confeccionadas	19.350,00
	02.01.06	Alimentação - Géneros por Confeccionar	25.000,00
	02.01.07	Vestuário e Artigos Pessoais	22.000,00
	02.01.08	Material de Escritório	2.100,00
	02.01.10	Produtos Vendidos nas Farmácias	

SO

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.11	Material de Consumo Clínico		2.100,00
	02.01.15	Prémios, Condecorações e Ofertas		2.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		30.000,00
	02.01.16.01	Água		30.000,00
	02.01.17	Ferramentas e Utensílios		4.500,00
	02.01.18	Livros e Documentação Técnica		1.000,00
	02.01.19	Artigos Honoríficos e de Decoração		5.500,00
	02.01.20	Material de Educação, Cultura e Recreio		30.700,00
	02.01.21	Outros Bens		145.650,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.359.600,00
	02.02.01	Encargos de Instalações		1.000.200,00
	02.02.02	Limpeza e Higiene		10,00
	02.02.03	Conservação de Bens		19.600,00
	02.02.04	Locação de Edifícios		250.000,00
	02.02.06	Locação de Material de Transporte		96.040,00
	02.02.08	Locação de Outros Bens		16.700,00
	02.02.09	Comunicações		65.000,00
	02.02.10	Transportes		48.400,00
	02.02.11	Representação dos Serviços		1.250,00
	02.02.12	Seguros		10.100,00
	02.02.13	Deslocações e Estadas		25.750,00
	02.02.14	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria		110.000,00
	02.02.15	Formação		1.000,00
	02.02.17	Publicidade		39.000,00
	02.02.18	Vigilância e Segurança		1.000,00
	02.02.19	Assistência Técnica		35.000,00
	02.02.20	Outros Trabalhos Especializados		489.500,00
	02.02.22	Serviços de Saúde		250,00
	02.02.24	Encargos de Cobrança de Receitas		50.000,00
	02.02.25	Outros Serviços		100.800,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		71.500,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		66.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ		66.000,00
	03.01.03.02	Empréstimo de Medio e Longo Prazos		66.000,00
	03.01.03.02.01	Caixa Geral de Depósitos		66.000,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		250,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		250,00
	03.05	OUTROS JUROS		4.750,00
	03.05.02	Outros (Juros)		4.750,00
	03.05.02.02	juros de Mora		4.500,00
	03.05.02.99	Outros		250,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		500,00
	03.06.01	Outros Encargos Financeiros		500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		740.000,00
	04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		80.000,00
	04.05.03	R.A.M. - Freguesias		80.000,00
	04.05.03.02	Transferências Correntes-Freguesias		80.000,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		425.000,00
	04.07.01	Instituições Sem Fins Lucrativos		425.000,00
	04.08	FAMÍLIAS		235.000,00
	04.08.02	OUTRAS		235.000,00
	04.08.02.01	Programas Ocupacionais		70.000,00
	04.08.02.02	Outras		165.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		109.020,00
	06.02	DIVERSAS		109.020,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		15.010,00
	06.02.01.02	Restituições de impostos ou taxas cobradas		15.000,00
	06.02.01.03	FAM		10,00
	06.02.03	OUTRAS		94.010,00
	06.02.03.01	Restituições		10,00
	06.02.03.02	IVA Pago		75.000,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		3.000,00
	06.02.03.05	Outras		16.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	06.02.03.05.01	Quotizacoes		16.000,00
	07	DESPESAS DE CAPITAL		7.047.639,46
	07.01	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		6.988.102,46
	07.01.01	INVESTIMENTOS		6.798.102,46
	07.01.01.01	Terrenos		150.000,00
	07.01.01.03	EDIFÍCIOS		298.919,30
	07.01.01.03.01	Instalações de Serviços		149.919,30
	07.01.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		2.000,00
	07.01.01.03.02.01	Câmara		2.000,00
	07.01.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		5.000,00
	07.01.01.03.06	LARES DE TERCEIRA IDADE		72.000,00
	07.01.01.03.07	OUTROS		70.000,00
	07.01.01.03.07.03	Camara		70.000,00
	07.01.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		5.978.339,38
	07.01.01.04.04	Iluminação Pública		155.000,00
	07.01.01.04.05	Parques E Jardins		286.500,00
	07.01.01.04.05.01	ADRAMA		256.500,00
	07.01.01.04.05.02	CÂMARA		30.000,00
	07.01.01.04.06	Instalações Desportivas e Recreativas		139.150,00
	07.01.01.04.08	Viação Rural		4.250.791,08
	07.01.01.04.08.02	FEADER/PRODERAM		2.061.133,33
	07.01.01.04.08.03	Contrato Programa		820.000,00
	07.01.01.04.08.05	C.M.R.Brava		1.369.657,75
	07.01.01.04.09	Sinalização E Trânsito		25.000,00
	07.01.01.04.12	Cemitérios		10.000,00
	07.01.01.04.13	Outras		734.000,00
	07.01.01.04.14	LEI DE MEIOS		377.898,30
	07.01.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		166.269,08
	07.01.01.06.02	Outro		166.269,08
	07.01.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		16.500,00
	07.01.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		11.500,00
	07.01.01.09	Equipamentos Administrativos		41.000,00
	07.01.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		69.580,70
	07.01.01.10.01	Equipamento para a Recolha de Resíduos		80,70
	07.01.01.10.02	Outros		69.500,00
	07.01.01.11	Ferramentas e Utensílios		15.994,00
	07.01.01.11.01	Ferramentas e utensílios		7.000,00
	07.01.01.11.02	Outro		8.994,00
	07.01.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		50.000,00
	07.03	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO		190.000,00
	07.03.03	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS		165.000,00
	07.03.03.01	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares		165.000,00
	07.03.03.05	BENS DE PATRIMÓNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		25.000,00
	07.03.03.05.05	Parques e Jardins		25.000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		59.537,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		59.537,00
	09.08.02	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚB		59.537,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				12.978.259,45

Apurado por unanimidade
Submetido à Assembleia Municipal.

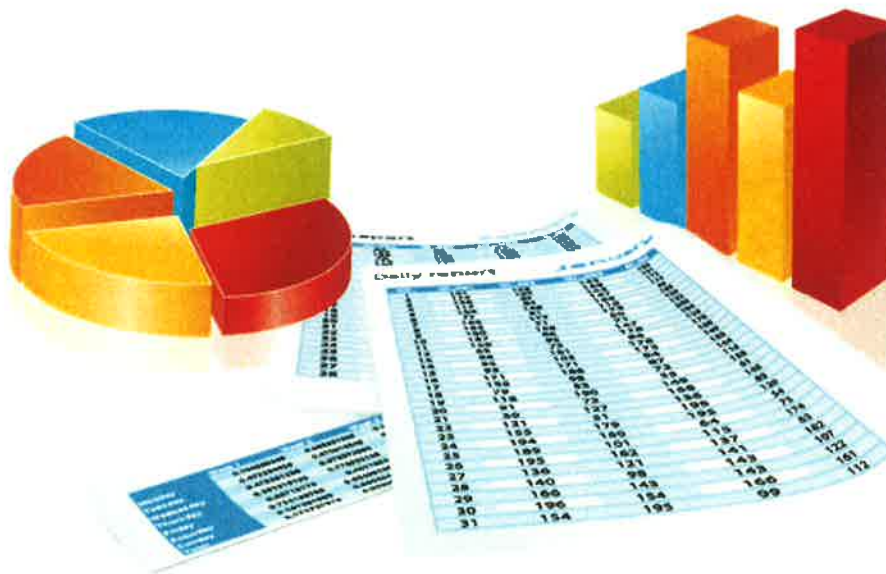
Em 05 de Dezembro de 2017

Em 19 de Dezembro de 2017

R. A. M. M.

F. A. B. A. C.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2018



OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO PRGM. ANE I-OUT-2017	PRGM. PREV DE OUT-DEZ	DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISÃO
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES			OUTROS	
				DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		
01	FUNÇÕES GERAIS			223.419,30						
0102	ENSINO BÁSICO			63.419,30		420.000,00	435.000,00	95.000,00		1.113.419,30
0104	TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES			90.000,00		190.000,00	200.000,00	95.000,00		548.419,30
0105	GABINETE DA PRESIDÊNCIA			70.000,00		230.000,00	210.000,00			530.000,00
02	CULTURA, DESPORTO E TEMPO LIVRES			411.150,00		110.000,00				521.150,00
0201	CULTURA			5.000,00						5.000,00
0202	DESPORTO E TEMPO LIVRES			169.150,00						169.150,00
0203	ACÇÃO SOCIAL			72.000,00						72.000,00
0204	ILUMINACAO			125.000,00		100.000,00				225.000,00
0205	PATRI MONIO CULTURAL PATRISTICO E URBANISTICO			40.000,00		10.000,00				50.000,00
05	ABASTECIMENTO E URBANIZACAO			30.000,00		80.000,00				110.000,00
0503	ILUMINACAO PUBLICA			30.000,00		80.000,00				110.000,00
06	SANEAMENTO E SAUDE			20.343,78		25.000,00				45.343,78
0603	HIGIENE PUBLICA			5.343,78						5.343,78
0604	CENTERTOS			15.000,00		25.000,00				40.000,00
09	COMUNICACOES E TRANSPORTE			6.054.189,38		5.402.000,00	4.180.000,00	1.675.000,00		17.311.189,38
0901	REDE VIARIA E SIMALIZACAO			6.039.189,38		5.377.000,00	4.180.000,00	1.675.000,00		17.271.189,38
0903	ESTRACIONAMENTO			15.000,00		25.000,00				40.000,00
10	DETERA DO MEIO AMBIENTE			47.000,00		25.000,00				72.000,00
1001	JARDINS			47.000,00		25.000,00				72.000,00
11	INST. ORGANIZ. E FUNC DOS SERVICOS E JUNTA S FREE.			261.537,00		709.537,00	654.537,00	59.535,00		1.685.146,00
1101	INSTALACOES, EQUIPAMENTOS E OUTROS			202.000,00		650.000,00	595.000,00	59.535,00		1.447.000,00
1102	PROJECOS REALIZACAO DE UNIDADES DE PRATICACAO			59.537,00		59.537,00	59.537,00			238.146,00
	TOTAL GERAL ***			7.047.639,46		6.771.537,00	5.269.537,00	1.829.535,00		20.918.248,46

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACCÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPONSÁVEL	DATAS		EX	REALIZAÇÃO		ANG. EM CURSO (FINANCIAMENTO)	DESPESAS PREVISÃO 2019	ANOS SEQUENTES			TOTAL PREVISÃO			
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ			TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2020	2021	OUTROS
																				2019	2020	2021
A TRANSPORTAR ...														764.270,00	744.270,00	494.700,00	134.200,00	74.900,00	53.900,00	1.228.470,00		
2.4.1.	SO/04080202	01	2015 7																			
2.4.2.				Ordenamento do território																		
2.4.2.	SO/020101	01	2018 8	FORNECIMENTO CONTINUO DE CIMENTO	OUTRA	100.0	CRB	2018/01/02	2020/12/31	5				46.700,00	46.700,00	50.000,00	50.000,00		146.700,00			
2.4.2.	SO/020121	03	2018 10	FORNECIMENTO CONTINUO DE TINTAS E DERIVADOS	OUTRA	100.0	CRB	2018/01/02	2020/12/31	5				30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00		90.000,00			
2.4.2.	SO/020121	03	2018 10	FORNECIMENTO CONTINUO DE TINTAS E DERIVADOS	OUTRA	100.0	CRB	2018/01/02	2020/12/31	5				16.700,00	16.700,00	20.000,00	20.000,00		56.700,00			
2.5.				Services culturais, recreativos e religiosos																		
2.5.1.				Cultura																		
2.5.1.		01	2015 3	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO CONCELHO	ADM. DIR.	100.0	CMRB	2015/01/01	2019/12/31	5				460.500,00	460.500,00	150.000,00			610.500,00			
2.5.1.																						
2.5.1.	SO/020105	01	2015 3																			
2.5.1.	SO/020106	01	2015 3																			
2.5.1.	SO/020121	01	2015 3																			
2.5.1.	SO/020201	01	2015 3																			
2.5.1.	SO/020208	01	2015 3																			
2.5.1.	SO/020213	01	2015 3																			
2.5.1.	SO/020217	01	2015 3																			
2.5.1.	SO/020220	01	2015 3																			
2.5.1.	SO/020225	01	2015 3																			
2.5.2.				Desporto, recreio e lazer																		
2.5.2.		02	2015 4	PROMOÇÃO NAS AREAS DO DESPORTO, RECREIO E LAZER NO CONCELHO		100.0	CMRB	2015/01/01	2018/12/31	5				250.100,00	250.100,00	55.000,00			305.100,00			
2.5.2.																						
2.5.2.	SO/020105	02	2015 4																			
2.5.2.	SO/020106	02	2015 4																			
2.5.2.	SO/020115	02	2015 4																			
2.5.2.	SO/020121	02	2015 4																			
2.5.2.	SO/020210	02	2015 4																			
2.5.2.	SO/020212	02	2015 4																			
2.5.2.	SO/020217	02	2015 4																			
2.5.2.	SO/020220	02	2015 4																			
2.5.2.	SO/020225	02	2015 4																			
2.5.2.	SO/040701	04	2015 10	ATRIBUICAO DE SUBSIDIO A CASAS DO POVO, ASSOCIACOES CULTURAIS, DESPORTIVAS E DE CARACTER SOCIAL NO CONCELHO	ADM. DIR.	100.0	CRB	2015/01/01	2019/12/31	5				230.000,00	230.000,00	40.000,00			270.000,00			
2.5.3.				Outras actividades cívicas e religiosas																		
2.5.3.		03	2015 5	FESTEJOS ALUSIVOS AO ARRAIAL DE SAO PEDRO	OUTRA	100.0	CMRB	2015/01/01	2017/01/30	5				153.000,00	153.000,00	45.000,00			198.000,00			
2.5.3.																						
2.5.3.	SO/020105	03	2015 5																			
2.5.3.	SO/020106	03	2015 5																			
2.5.3.	SO/020121	03	2015 5																			
2.5.3.	SO/020208	03	2015 5																			
2.5.3.	SO/020210	03	2015 5																			
2.5.3.	SO/020217	03	2015 5																			
2.5.3.	SO/020220	03	2015 5																			
2.5.3.	SO/020225	03	2015 5																			
2.5.3.		01	2017 1	FESTEJOS DE NATAL NO CONCELHO	OUTRA	100.0	CÂMARA	2017/01/02	2019/12/31	5				46.750,00		25.000,00			71.750,00			
2.5.3.	SO/020105	01	2017 1																			
A TRANSPORTAR ...														1.271.470,00	1.229.720,00	694.200,00	184.200,00	74.900,00	53.900,00	2.278.670,00		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACCÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS INICIO FIM	EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO PREVISÃO			ANOS SEQUENTES			TOTAL PREVISÃO	
					AC	AA	FC				PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020	2021		COTAÇÃO
			A TRANSPORTAR ...								912.300,08	912.300,08		1.069.537,00	1.069.537,00	134.939,00		1.076.909,08		
2.5.			Services culturais, recreativos e religiosos								169.150,00	169.150,00						169.150,00		
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer								169.150,00	169.150,00						169.150,00		
2.5.2.	SO/07010406	01	2016 25	BENEFICIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DA RIBEIRA BRAVA	EMPREITADA	100.0	CÂMARA	2016/07/01	2017/12/30	0	8.150,00	8.150,00						8.150,00		
2.5.2.	SO/07010406	04	2002 10	MELHORAMENTO DA ZONA BALNEAR	ADM. DIR.	100.0	CMRB	2010/01/04	2019/12/30	5	30.000,00	30.000,00						30.000,00		
2.5.2.	SO/07010406	03	2017 6	MANUTENÇÃO DO ENRELVAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DE RIBEIRA BRAVA	EMPREITADA	100.0	CÂMARA	2017/01/02	2018/12/31		1.000,00	1.000,00						1.000,00		
2.5.2.		04	2017 7	criação/reconstrução de espaço coletivos de lazer infantil localizados nas Praceta da Tabua, Serra de Água e escolas do Lugar da Serra, São Paulo, Candelaria e Ribeira Brava	EMPREITADA	80.0	20.0	CRB/AD RAMA	2017/01/02	2017/12/31		130.000,00						130.000,00		
2.5.2.	SO/0701040501	04	2017 7									30.000,00						30.000,00		
2.5.2.	SO/07010406	04	2017 7									100.000,00						100.000,00		
3.			Funções económicas								5.966.189,38	5.966.189,38		5.242.000,00	4.180.000,00	1.675.000,00		17.063.189,38		
3.2.			Indústria e energia								30.000,00	30.000,00		80.000,00				110.000,00		
3.2.	SO/07010404	03	2012 3	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL DO MUNICIPIO	EMPREITADA	100.0	CMRB	2010/12/23	2019/12/31	0	30.000,00	30.000,00		80.000,00				110.000,00		
3.3.			Transportes e comunicações								5.936.189,38	5.936.189,38		5.162.000,00	4.180.000,00	1.675.000,00		16.953.189,38		
3.3.1.			Transportes rodoviários								5.936.189,38	5.936.189,38		5.162.000,00	4.180.000,00	1.675.000,00		16.953.189,38		
3.3.1.	SO/07010413	08	2002 35	PAVIMENTAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	EMPREITADA	100.0	CMRB	2000/11/02	2020/12/31	5	489.000,00	489.000,00		500.000,00	250.000,00			1.239.000,00		
3.3.1.	SO/0701030703	19	2017 19	EXECUÇÃO DE ABRIGOS NAS PARAGENS DE AUTOCARROS	EMPREITADA	100.0	CÂMARA	2017/01/02	2019/12/31	2	55.000,00	55.000,00		70.000,00				125.000,00		
3.3.1.		29	2018 3	CONSTRUÇÃO DA E.M. ENTRE OS SÍTIOS DO PINHEIRO E TRANQUAL - CAMPANARIO	EMPREITADA	85.0	15.0	CRB/PR ODERAM	2018/01/02	2021/12/31	1	25.000,00			500.000,00	500.000,00	510.000,00		1.535.000,00	
3.3.1.	SO/0701040802	29	2018 3									20.000,00						20.000,00		
3.3.1.	SO/0701040805	29	2018 3									5.000,00						5.000,00		
3.3.1.	SO/0701040805	36	2018 8	CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL AO SÍTIO DA MEIA LEGUA - RIBEIRA BRAVA	EMPREITADA	100.0	CÂMARA	2018/01/02	2020/12/31	0	10.000,00	10.000,00		150.000,00	140.000,00			300.000,00		
3.3.1.	SO/07010409	01	2003 5	AQUISIÇÃO DE SINAIS DE TRANSITO E OUTROS	OUTRA	100.0	CMRB	2003/01/01	2019/12/31	5	25.000,00	25.000,00		10.000,00				35.000,00		
3.3.1.		03	2006 6	CONSTRUÇÃO DA E.M. ENTRE OS SÍTIOS PEDRA NOSSA SENHORA E VIGIA - CAMPANARIO	EMPREITADA	95.0	5.0	CP/CMR B	2000/06/09	2020/12/31	3	221.500,00			750.000,00	550.000,00			1.521.500,00	
3.3.1.	SO/0701040803	03	2006 6									200.000,00						200.000,00		
3.3.1.	SO/0701040805	03	2006 6									21.500,00						21.500,00		
3.3.1.	SO/07010602	04	2009 9	MANUTENÇÃO DE VIATURAS	OUTRA	100.0	CMRB	2009/01/01	2019/12/31	2	60.000,00	60.000,00		50.000,00				110.000,00		
3.3.1.		03	2010 14	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	OUTRA	100.0	CMRB	2010/01/02	2019/12/31	2	35.000,00			20.000,00				55.000,00		
3.3.1.	SO/07010602	03	2010 14										31.006,00					31.006,00		
3.3.1.	SO/07011102	03	2010 14										3.994,00					3.994,00		
A TRANSPORTAR ...											2.031.950,08	2.031.950,08		3.749.537,00	2.529.537,00	664.535,00		8.975.559,08		

CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS			REALIZADO	DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
				AC	AA	FC		INICIO	FIM	EX		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE		OUTROS	
												PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO			NÃO DEFINIDO
A TRANSPORTAR ...											2.031.950,08	2.031.950,08	3.749.537,00	2.523.537,00	664.535,00	8.975.559,08		
SO/0701040802	06	2011 10	CAMINHO FLORESTAL DA LEVADA DO CAMINHO LEVADA DO BARQUEIRO	EMPREITADA	85.0	15.0	CRB/PR ODERAM	2011/09/22	2018/12/31	0	232.968,71						232.968,71	
SO/0701040805	06	2011 10										198.023,40						
	06	2011 10										34.945,31						
	01	2014 2	CAMINHO AGRICOLA DO PEDREGAL - CAMPANARIO	EMPREITADA	85.0	15.0	CMRB/P RODERA M	2013/01/02	2018/12/31	2	452.613,87						452.613,87	
SO/0701040802	01	2014 2										384.721,79						
SO/0701040805	01	2014 2										67.892,08						
SO/0701040805	02	2015 2	CAMINHO FLORESTAL DA ESPEDERGADA E DO JOGO DA BOLA - TABUA	EMPREITADA		100.0	CMRB	2015/01/02	2018/12/31	0	54.654,00						54.654,00	
SO/07010413	06	2015 9	MELHORAMENTO DE ACESSIBILIDADES DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	OUTRA		100.0	CÂMARA	2015/01/02	2019/12/31	0	35.000,00				12.000,00		47.000,00	
SO/07010413	07	2015 9	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEREDAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	OUTRA		100.0	CÂMARA	2015/01/02	2020/12/21	5	200.000,00				150.000,00	100.000,00	450.000,00	
SO/070115	01	2016 1	AQUISICAO, COLOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUIMETROS NOS ARRUAMENTOS DA VILA DA RIBRIRA BRAVA	OUTRA		100.0	CMRB	2016/01/02	2019/12/30	0	25.000,00				15.000,00		40.000,00	
	03	2016 6	CAMINHO AGRICOLA NA FONTE PINHEIRO-RIBEIRA BRAVA	EMPREITADA	85.0	15.0	CMRB/P RODERA M	2016/01/02	2018/12/31	2	800.668,98						800.668,98	
SO/0701040802	03	2016 6										680.568,63						
SO/0701040805	03	2016 6										120.100,35						
	04	2016 7	CAMINHO AGRICOLA DA PEDRA MOLE - RIBEIRA BRAVA	EMPREITADA	85.0	15.0	CMRB/P ODERAM	2016/01/02	2020/12/30	0	105.000,00				500.000,00	400.000,00	1.005.000,00	
SO/0701040802	04	2016 7										100.000,00						
SO/0701040805	04	2016 7										5.000,00						
SO/070101	05	2016 14	AQUISICAO E EXPROPRIACOES DE TERRENOS	OUTRA		100.0	CMRB	2016/01/02	2019/12/31	0	150.000,00				50.000,00		200.000,00	
SO/07030301	06	2016 15	AQUISICAO DE BETUMINOSO PARA USO CORRENTE	EMPREITADA		100.0	CMRB	2016/01/02	2019/12/31	5	50.000,00				100.000,00		150.000,00	
SO/07011902	01	2016 24	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA OS PARQUES DE ESTACIONAMENTO	OUTRA		100.0	CMRB	2016/01/02	2019/12/30		15.000,00				25.000,00		40.000,00	
	01	2017 8	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SOB O VIADUTO DO CAMPANÁRIO.	EMPREITADA	85.0	15.0	CAMARA /ADRAM A	2017/01/02	2019/12/31	9	155.000,00				40.000,00		195.000,00	
SO/0701040501	01	2017 8										150.000,00						
SO/0701040502	01	2017 8										5.000,00						
	02	2017 1	CAMENHO AGRÍCOLA NO SÍTIO DO CHAPIM - CAMPANÁRIO	EMPREITADA	85.0	15.0	CRB/PR ODERAM	2017/01/02	2020/12/31	0	462.140,60						462.140,60	
SO/0701040802	02	2017 1										392.819,51						
SO/0701040805	02	2017 1										69.321,09						
	03	2017 2	CAMINHO AGRÍCOLA PEDRA -VIGIA-CAMPANÁRIO	EMPREITADA	85.0	15.0	CRB/PS DRAM	2017/01/02	2020/12/31	0	190.000,00				400.000,00	400.000,00	990.000,00	
SO/0701040802	03	2017 2										195.000,00						
SO/0701040805	03	2017 2										5.000,00						
A TRANSPORTAR ...											4.959.996,24	4.959.996,24	5.041.537,00	1.429.537,00	664.535,00	14.095.605,24		

PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS 2018



OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)					DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISÃO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2020	2021	OUTROS			
01	FUNÇÕES GERAIS			135.770,00	135.770,00		141.000,00						332.770,00
0102	ENSINO BÁSICO			83.070,00	83.070,00		85.000,00						168.070,00
0104	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			52.700,00	52.700,00		56.000,00		56.000,00				164.700,00
02	CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES			160.800,00	160.800,00		330.000,00						1.090.800,00
0201	CULTURA			473.800,00	473.800,00		150.000,00						623.800,00
0203	ACÇÃO SOCIAL			287.000,00	287.000,00		180.000,00						467.000,00
05	HABITACAO E URBANIZACAO			54.000,00	54.000,00		65.000,00		50.000,00				54.000,00
0501	HABITACAO			54.000,00	54.000,00		50.000,00		50.000,00				54.000,00
07	PROTECCAO CIVIL			176.000,00	176.000,00		50.000,00		50.000,00				291.000,00
0701	SEGURAS MULTIPLOS			2.000,00	2.000,00		15.000,00						102.000,00
0702	SEGURANCA PUBLICA			174.000,00	174.000,00		35.000,00		58.200,00				189.000,00
09	COMUNICACOES E TRANSPORTE			54.900,00	54.900,00		118.200,00		58.200,00	54.900,00			340.100,00
0901	REDE VIARIA E SINALIZACAO			20.000,00	20.000,00		30.000,00						50.000,00
0902	TRANSPORTES			34.900,00	34.900,00		88.200,00		58.200,00	54.900,00			290.100,00
11	INST. ORGANIZ. E FUNC. DOS SERVICOS E JUNTAS FREG.			90.000,00	90.000,00		40.000,00		20.000,00	20.000,00			170.000,00
1101	INSTALACOES, EQUIPAMENTOS E OUTROS			70.000,00	70.000,00		20.000,00		20.000,00	20.000,00			90.000,00
1103	PROLECOS DO PESSOAL			20.000,00	20.000,00		20.000,00		184.200,00	74.900,00			80.000,00
	TOTAL GERAL ***			1.271.470,00	1.271.470,00		694.200,00		184.200,00	74.900,00	53.900,00		2.278.670,00

CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO	
				AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE		
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019		2020
A TRANSPORTAR ...										7.037.639,46	7.037.639,46			6.771.537,00				20.908.248,46
50/0701040805	19 2018 30	CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE OS SÍTIOS LOMBO DO MOLEIRO/ACHADA DOS APARÍCIOS-SERRA DE ÁGUA	EMPREITADA	100.0		CÂMARA	2018/01/02	2019/12/31	0		10.000,00	10.000,00			90.000,00			100.000,00
TOTAL GERAL ...										7.047.639,46	7.047.639,46			6.861.537,00				21.008.248,46

- EXECUÇÃO
- NÃO INICIADA
 - COM PROJECTO EM ELABORACAO
 - ADJUDICADA
 - EXECUÇÃO FÍSICA MENOR OU IGUAL A 50%
 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
 - DESPESA CONTÍNUA
 - CONCLUÍDA

*Aprovado por unanimidade
Submeta à Assembleia Municipal.*

Em 05 de Dezembro de 2017
[Signature]

Em 19 de Dezembro de 2017
[Signature]

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. ACCÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS INICIO FIM	EX	REALIZADO		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			DESPESAS PREVISÃO 2016	ANOS SEQUENTES			TOTAL PREVISÃO
					AC	AA	FC				PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2020	2021	OUTROS	
1.			Funções gerais																	
1.1.			Serviços gerais de administração pública																	
1.1.1.			Administração geral																	
1.1.1.	SO/04050302	01	2015 9	TRANSFERENCIAS DE VERBAS AS JUNTAS DE FREGUESIA	OUTRA	100.0	CMRB	2015/01/01	2019/12/31	5	160.900,00	160.900,00		164.200,00	84.200,00	74.900,00	53.900,00	829.100,00		
1.1.1.	SO/020121	04	2018 11	FORNECIMENTO DE PNEUS PARA A FROTA DO MUNICIPIO	OUTRA	100.0	CRB	2018/01/02	2020/12/30	5	6.000,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00			16.000,00		
1.1.1.	SO/020101	08	2018 12	AQUISIÇÃO DE INERTES	OUTRA	100.0	CRB	2018/01/02	2019/12/03	5	20.000,00	20.000,00		30.000,00				50.000,00		
1.1.1.	SO/020101	01	2018 1	COMBUSTÍVEIS	OUTRA	100.0	CÂMARA	2018/01/02	2018/12/31	9	30.600,00			30.000,00				66.600,00		
1.1.1.	SO/02010201	01	2018 1									300,00								
1.1.1.	SO/02010202	01	2018 1									30.000,00								
1.1.1.	SO/02010299	01	2018 1									300,00								
1.1.1.	SO/020206	02	2018 2	ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS	OUTRA	100.0	CÂMARA	2018/01/02	2022/12/31	0	1.000,00	1.000,00		54.900,00	54.900,00	54.900,00	53.900,00	219.600,00		
1.1.1.	SO/020212	03	2018 3	SEGUROS	OUTRA	100.0	CÂMARA	2018/01/02	2020/12/31	5	3.300,00	3.300,00		3.300,00	3.300,00			9.900,00		
1.1.1.	SO/01030901	01	2018 5	SEGUROS DO PESSOAL	OUTRA	100.0	CÂMARA	2018/01/02	2021/12/31	5	20.000,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		80.000,00		
1.2.			Segurança e ordem públicas																	
1.2.1.			Proteção civil e luta contra incêndios																	
1.2.1.	SO/040701	01	2015 8	TRANSFERENCIAS DE SUBSIDIO A ASSOCIACAO BOMBEIROS VOLUNTARIOS DA RIBEIRA BRAVA	OUTRA	100.0	CMRB	2015/01/01	2019/12/31	5	174.000,00	174.000,00		15.000,00				189.000,00		
1.2.1.	SO/020212	01	2018 4	SEGUROS MULTIRISCOS	OUTRA	100.0	CÂMARA	2018/01/02	2021/12/30	0	2.000,00	2.000,00		50.000,00	50.000,00			102.000,00		
2.			Funções sociais																	
2.1.			Educação																	
2.1.0.			Educação																	
2.1.0.		02	2018 14	UNIVERSIDADE SENIOR	ADM. DIR.	100.0	CÂMARA	2018/01/02	2018/12/31	0	3.300,00	3.300,00						3.300,00		
2.1.0.	SO/020105	02	2018 14									500,00								
2.1.0.	SO/020106	02	2018 14									300,00								
2.1.0.	SO/020108	02	2018 14									500,00								
2.1.0.	SO/020120	02	2018 14									200,00								
2.1.0.	SO/020121	02	2018 14									500,00								
2.1.0.	SO/020225	02	2018 14									300,00								
2.1.0.	SO/040701	02	2018 14									1.000,00								
2.1.1.			Ensino não superior																	
2.1.1.		01	2015 1	APOIO EM DIVERSOS EVENTOS NO ENSINO PRE ESCOLAR E 1º CICLO	ADM. DIR.	100.0	CMRB	2015/01/01	2019/12/31	5	37.570,00	37.570,00		25.000,00				62.570,00		
2.1.1.												23.020,00		15.000,00				38.020,00		
2.1.1.	SO/02010202	01	2015 1									8.420,00								
2.1.1.	SO/02010299	01	2015 1									100,00								
2.1.1.	SO/020104	01	2015 1									500,00								
2.1.1.	SO/020105	01	2015 1									1.500,00								
2.1.1.	SO/020106	01	2015 1									1.000,00								
2.1.1.	SO/020108	01	2015 1									1.000,00								
2.1.1.	SO/020117	01	2015 1									500,00								
2.1.1.	SO/020121	01	2015 1									2.000,00								
2.1.1.	SO/020210	01	2015 1									2.000,00								
A TRANSPORTAR ...											363.220,00	357.220,00		244.200,00	134.200,00	74.900,00	53.900,00	870.420,00		

CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS			EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)				TOTAL PREVISTO		
				AC	AA	FC		INICIO	FIM	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2017		PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019	2020		2021	OUTROS
A TRANSPORTAR ...												363.220,00	357.220,00	244.200,00	134.200,00	74.900,00	53.900,00	870.420,00		
SO/020220	01	2015 1											6.000,00							
SO/020104	01	2016 9	AQUISICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	ADM. DIR.	100.0		CMRB	2016/01/02	2019/12/30	5			12.000,00	12.000,00		10.000,00				22.000,00
	01	2018 6	PROGRAMA ECO-ESCOLAS	OUTRA	100.0		CAMAR A	2018/01/02	2018/12/31	0			2.550,00							2.550,00
SO/020105	01	2018 6												100,00						
SO/020106	01	2018 6												150,00						
SO/020108	01	2018 6												1.500,00						
SO/020115	01	2018 6												500,00						
SO/020121	01	2018 6												300,00						
			Serviços auxiliares de ensino										45.500,00	45.500,00		60.000,00				105.500,00
	02	2015 2	TRANSPORTES ESCOLARES	ADM. DIR.	100.0		CMRB	2015/01/01	2019/12/31	5			45.500,00			60.000,00				105.500,00
SO/02010202	02	2015 2												17.000,00						
SO/020210	02	2015 2												28.500,00						
			Segurança e acção sociais										287.000,00	287.000,00		180.000,00				467.000,00
			Acção social										287.000,00	287.000,00		180.000,00				467.000,00
SO/04080202	01	2015 6	ATRIBUICAO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	OUTRA	100.0		CMRB	2015/01/01	2019/12/31	5			120.000,00	120.000,00		50.000,00				170.000,00
	01	2016 7	COMISSAO DE PROTECAO DE CRIANCAS E JOVENS	OUTRA	100.0		CMRB	2016/01/02	2019/12/31	5			49.000,00			30.000,00				79.000,00
SO/020104	01	2016 7												500,00						
SO/020105	01	2016 7												1.500,00						
SO/020106	01	2016 7												600,00						
SO/020108	01	2016 7												1.000,00						
SO/020120	01	2016 7												17.000,00						
SO/020121	01	2016 7												23.000,00						
SO/020210	01	2016 7												400,00						
SO/020213	01	2016 7												3.500,00						
SO/020215	01	2016 7												500,00						
SO/020220	01	2016 7												500,00						
SO/020225	01	2016 7												500,00						
	02	2017 6	APOIO AO IDOSO E FAMILIAS CARENCCIADAS	OUTRA	100.0		CÂMARA	2017/01/02	2019/12/31	1			48.000,00			50.000,00				98.000,00
SO/020105	02	2017 6												5.000,00						
SO/020106	02	2017 6												3.000,00						
SO/020110	02	2017 6												2.000,00						
SO/020111	02	2017 6												2.000,00						
SO/020121	02	2017 6												6.000,00						
SO/020220	02	2017 6												5.000,00						
SO/04080202	02	2017 6												25.000,00		50.000,00				120.000,00
SO/04080201	03	2017 5	APOIO AO EMPREGO	ADM. DIR.	100.0		CÂMARA	2017/01/02	2019/12/31	5			70.000,00	70.000,00		50.000,00			50.000,00	200.700,00
			Habitacão e servicos colectivos											100.700,00	100.700,00					
			Habitacão											54.000,00	54.000,00					54.000,00
	01	2015 7	APOIO À REABILITACÃO URBANA	OUTRA	100.0		CMRB	2018/01/01	2019/12/31	1			54.000,00							54.000,00
SO/020101	01	2015 7												8.000,00						
SO/020121	01	2015 7												6.000,00						
SO/020203	01	2015 7												10.000,00						
SO/020214	01	2015 7												10.000,00						
A TRANSPORTAR ...												764.270,00	744.270,00	494.200,00	134.200,00	74.900,00	53.900,00	1.521.470,00		

MAPA DE PESSOAL

2018





MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018

Caracterização das Carreiras Gerais (constantes no Anexo à Lei 35/2014, 20 de Junho)

Carreira	Categoria	Habilitações/Competências	Conteúdo Funcional
Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura ou grau acadêmico superior a esta. Orientação para resultados, Planejamento e Organização, Iniciativa e Autonomia, Responsabilidade e Compromisso com o Serviço, Tolerância à pressão e contrariedades	Ao Técnico Superior, compete, exercer funções consultivas, de estudo, planejamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. Realização e orientação para resultados, Organização e Método de Trabalho, Coordenação, Inovação e Qualidade, Responsabilidade e Compromisso com o serviço.	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável; Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade
	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. Realização e orientação para resultados, Organização e Método de Trabalho, Inovação e Qualidade, Otimização de recursos, Responsabilidade e Compromisso com o serviço.	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória. Realização e orientação para resultados, Organização e Método de Trabalho, Coordenação, Adaptação e melhoria contínua, Responsabilidade e Compromisso com o serviço.	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.
	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória. Realização e orientação para resultados, Organização e Método de Trabalho, Coordenação, Adaptação e melhoria contínua, Responsabilidade e Compromisso com o serviço, Orientação para a Segurança	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.



Caracterização dos Postos de Trabalho

Unidade Orgânica	Carreira/ Categoria	Descrição de Funções, Atribuições e Competências, Regulamento dos Serviços da CMRB	Área de Formação	Postos de Trabalho						
				CTGPTI	CTPTD	Outras Situações				
				Ocupados	Por ocupar	Mobilidade	Ocupados	Por ocupar	Ocupados	Por ocupar
Gabinete Jurídico, Contencioso e Notariado										
Gabinete Jurídico, Contencioso e Notariado	Técnico Superior	Artigo 18º	Licenciatura em Direito	1						
	Assistente Técnico	Executar funções Administrativas de Apoio ao Gabinete - Artigo 18º	Habilitações adequadas		1					
Sub-Total				1	1	0	0	0	0	0
Divisão de Gestão e Planejamento										
Chefe de Divisão										1
Sub-Total				0	0	0	0	0	0	1
Seção Financeira	Técnico Superior	Artigo 22º	Licenciatura em Economia	1						
	Técnico Superior	Artigo 22º	Habilitações adequadas	1						
	Coordenadora Técnica	Artigo 22º	Habilitações adequadas	1						
	Assistente Técnico	Artigo 22º	Habilitações adequadas	1						
Sub-Total				4	0	0	0	0	0	0
Seção de Patrimônio, Aproveitamento e Armazen	Técnico Superior	Artigo 24º	Licenciatura em Gestão Financeira	1						
	Assistente Técnico	Artigo 24º	Habilitações adequadas	1	1					
	Assistente Operacional	Artigo 24º	Escolaridade Obrigatória	1						
	Sub-Total				3	1	0	0	0	0
Tesouraria	Assistente Técnico	Artigo 23º	Habilitações adequadas	1						
	Sub-Total				1	0	0	0	0	0
Seção dos Recursos Humanos	Coordenadora Técnica	Artigo 25º	Habilitações adequadas	1						
	Assistente Técnico	Artigo 25º	Habilitações adequadas		1					
Sub-Total				1	1	0	0	0	0	0
Seção de Expediente e Arquivo	Assistente Técnico	Artigo 26º	Habilitações adequadas	3	2					
	Assistente Operacional	Artigo 26º	Escolaridade Obrigatória	1						
	Sub-Total				4	2	0	0	0	0
Seção das TIC	Técnico de Informática	Artigo 27º	Habilitações adequadas	1						
	Sub-Total				1	0	0	0	0	0
Seção da Ação Social, Educação, Cultura, Turismo e Desporto	Técnico Superior	Artigo 28º	Licenciatura de Serviço Social	1						
	Técnico Superior	Artigo 28º	Animador Cultural		1					
	Assistente Técnico	Artigo 28º	Habilitações adequadas	2						
Sub-Total				3	0	0	0	0	0	0
Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais										
Chefe de Divisão										1
Sub-Total				0	0	0	0	0	0	1
Seção do Ordenamento do Território e Serviços Municipais	Coordenadora Técnica	Artigo 30º	Habilitações adequadas	1						
	Assistente Técnico	Artigo 30º	Habilitações adequadas	1						
Sub-Total				2	0	0	0	0	0	0
Seção do Ordenamento do Território	Técnico Superior	Artigo 31º	Licenciatura em Arquitetura	1						
	Assistente Técnico	Artigo 32º	Habilitações adequadas	1						
Sub-Total				2	0	0	0	0	0	0
Seção de Obras e Serviços Municipais	Técnico Superior	Artigo 33º	Licenciatura em Eng. Civil	1						
	Técnico Superior	DLR n. 28/2017/M	Veterinário		1					
	Técnico Superior	Artigo 33º	Licenciatura em Ambiente	1						
	Técnico Superior	Artigo 33º	Licenciatura em Administração Pública	1						
	Assistente Técnico	Artigo 33º	Habilitações adequadas	1	1					
	Encarregado Operacional	Artigo 34º	Escolaridade Obrigatória	3						
Assistente Operacional	Artigo 34º	Escolaridade Obrigatória	60	6	7					
Sub-Total				67	8	7	0	0	0	0
Seção de Fiscalização e Controle	Fiscal Municipal	Artigo 35º	Habilitações adequadas	1						
	Assistente Técnico	Artigo 35º	Habilitações adequadas	1						
Sub-Total				2	0	0	0	0	0	0
TOTAL				91	13	7	0	0	0	2

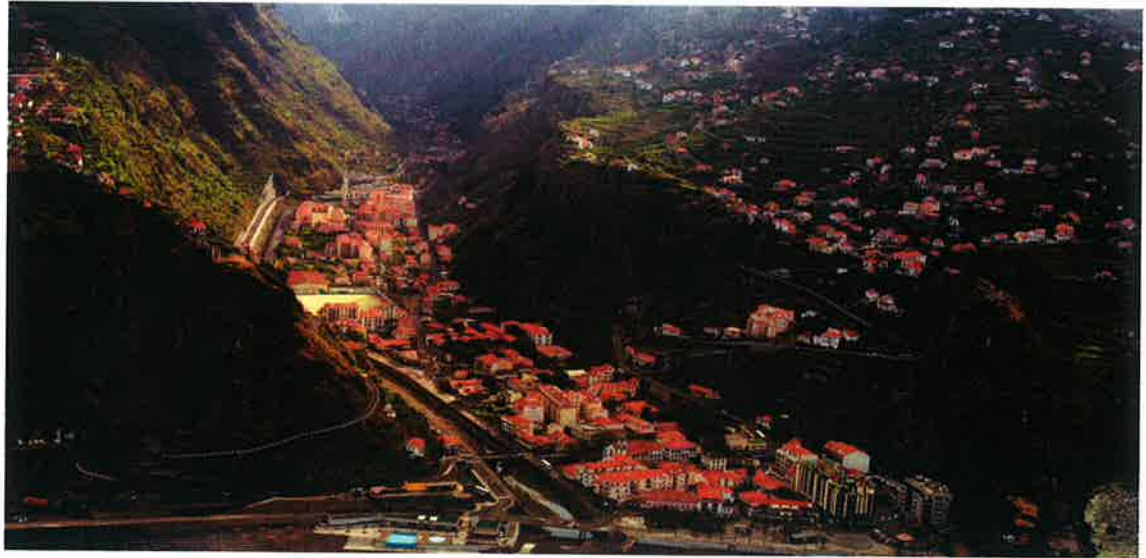
Aprovado por Umar de Sade em Reunião de Câmara do dia 05 de 12 de 2017 Submits a Assembleia Municipal O Presidente da Câmara,

Ar. Nival

Aprovado por Umar de Sade em Sessão da Assembleia do dia 19 de 12 de 2017 O Presidente da Assembleia Municipal,

Umar de Sade

“PELO NOSSO MUNICÍPIO”



“A conquista do futuro, tá nas ações realizadas no presente.”

Lincoln

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
1.1.	MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
1.2.	ENQUADRAMENTO	5
1.3.	CONJUNTURA ECONÓMICA.....	6
2.	REGRAS PREVISIONAIS.....	7
3.	ORÇAMENTO	8
3.1.	ORÇAMENTO DA RECEITA	9
3.1.1.	RECEITA CORRENTE	9
3.1.1.1.	IMPOSTOS DIRETOS.....	10
3.1.1.2.	IMPOSTOS INDIRETOS	11
3.1.1.3.	TAXAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	12
3.1.1.4.	TRANSFERENCIAS CORRENTES	13
3.1.1.5.	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	15
3.1.2.	RECEITA CAPITAL	15
3.1.3.	COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA	16
3.1.4.	DESPEAS CORRENTES.....	17
3.1.4.1.	DESPEAS COM O PESSOAL.....	18
3.1.4.2.	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	19
3.1.4.3.	JUROS E OUTROS ENCARGOS	20
3.1.4.4.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21
3.1.4.5.	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	21
3.1.5.	DESPEAS CAPITAL	22
3.1.5.1.	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	22
3.1.6.	COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA	24
4.	RESPONSABILIDADES CONTIGENTES	25
5.	QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL	25
6.	CONCLUSÃO.....	31
	ANEXOS AO ORÇAMENTO	32

1. INTRODUÇÃO

1.1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

“No sentido de promover a continuidade do desenvolvimento do nosso concelho é apresentado esta proposta de orçamento para o ano de 2018. Estamos dedicados em manter o caminho de desenvolvimento de boas práticas e melhorar continuamente todos os aspetos da gestão camarária, com sentido de missão e transparência.

Em 2018, a Cultura, o Desporto e o Lazer continuarão a ser uma aposta nossa, onde desta forma, continuaremos a promover dinâmicas de interesse tais como: realização de exposições em parceria; apoio a associações; organização e apoio à realização de eventos; atividades de sensibilização.

Outra forte aposta da nossa gestão, será na Economia, Comércio e Emprego, pois consideramos áreas fundamentais para garantir a integridade das populações. Deste modo, garantir o acesso a experiências de emprego (por exemplo com a dinamização do polo e do programa de emprego), e apoio ao dinamismo e maior atratividade de investimento.

No sector do Turismo, preocupamo-nos em garantir que o Concelho seja um ponto de atração turística tornando os nossos espaços mais apazíveis e acolhedores bem como incentivando a implementação de projetos turísticos.

De referir que no campo de apoio social e saúde pública, serão implementadas várias políticas estruturantes para a promoção e melhoramento destas áreas.

Por outro lado, no urbanismo e reabilitação urbana onde pretendemos atuar de forma mais transparente, rigorosa e célere.

O investimento será também patente, aproveitando quer os fundos do PRODERAM aprovados e outros novos que se pretende candidatar, quer ao nível de contratos de programa, quer de outros fundos comunitários disponíveis.

Toda a nossa atuação terá sempre o rigor no uso dos nossos fundos, tornando as nossas finanças cada vez mais saudáveis através da redução do nosso endividamento e respetivas despesas.”

1.2. ENQUADRAMENTO

O Orçamento é um instrumento de gestão previsional dos municípios, com período temporal anual, e engloba a previsão das receitas, bem como das despesas, em termos quantificados (quantidades e valores) e também os prazos de execução.

As Opções de Plano Municipal constituem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia, sendo constituído pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com projeção quadrienal (4 anos), e, ainda, pelas Atividades Mais Relevantes (AMR), previstas para o ano.

Neste sentido, o Orçamento do Município para o ano de 2018 será elaborado atendendo aos critérios de objetividade, de rigor, de contenção orçamental e de prudência, dadas as circunstâncias e contexto económico, social e financeiro que vive o Concelho e a Região.

Este relatório irá fundamentar a política orçamental, definindo orientações gerais e específicas para o cumprimento das metas do município, tais como: o desenvolvimento social-económico local (manutenção de emprego, equidade social, sustentabilidade económica e das infraestruturas), apesar de todos os desafios que poderão surgir e que se colocam numa escala global.

Segundo o n.º 1 e 2 do artigo 27.º da Lei 75/2013, no que diz respeito à calendarização do Orçamento “1- ...o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte. 2 - Nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse.” Ou seja, neste caso, como foram realizadas eleições a 01 de Outubro de 2017, após a tomada de posse, num prazo de 3 meses, terá de ser apresentada à Assembleia Municipal o Orçamento para o ano de 2018.

1.3. CONJUNTURA ECONÓMICA

Segundo as “Projeções Económicas” divulgadas pelo Banco de Portugal, e atualizadas a 7 de Setembro de 2017, Portugal irá manter o caminho de recuperação económica no triénio 2017-2019. Assim sendo, a previsão (p) de crescimento para o ano de 2018 é de cerca de 2,0% do PIB (Produto Interno Bruto), que será incentivado essencialmente pelo incremento: do consumo privado (+1,7%), do investimento bruto (+5,3%) e das exportações (+6,8%). Ainda de salientar, que prevê-se um aumento do consumo público para o ano de 2018, em 0,6% do PIB, que poderá indicar uma política expansiva no que concerne ao investimento da Administração Pública.

No entanto, o crescimento económico será condicionado por alguns problemas estruturais, bem como pela contenção da cobrança de impostos aos contribuintes, influenciando indiretamente as verbas dos municípios.

Neste seguimento, e apesar de um quadro de maior estabilidade e de previsão de um período próspero face ao desempenho económico, este orçamento terá em atenção os princípios da prudência e do equilíbrio, e pretende fazer face aos recursos disponíveis, reforçar a sustentabilidade, equidade e coesão social, promovendo uma aposta na vertente social.

Apesar de todos os condicionalismos do presente orçamento de Estado, a Câmara Municipal da Ribeira Brava irá continuar a fazer um trabalho de desenvolvimento e apoio social, colocando todo o seu empenho na prossecução de investimentos que considerar essenciais e necessários, ao desenvolvimento do Concelho e na melhoria das condições de vida dos nossos Municípios. É obviamente com elevado sentido de responsabilidade e de forma desafiante que iremos executar a gestão dos fundos disponibilizados pelos Governos da República e Regional, e pelas mais variadas entidades Públicas e Privadas.

2. REGRAS PREVISIONAIS

Os Documentos Previsionais são elementos fundamentais de toda a atividade financeira do Município, como tal a elaboração dos mesmos obedece a um conjunto variado de regras a serem respeitadas, tendo em linha de conta o objetivo de melhoria das condições de vida dos Municípes, de acordo com o quadro de atribuições e competências das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro).

Este orçamento foi realizado tendo em atenção as indicações do POCAL, de acordo com o Decreto-Lei nº 54-A/99, em especial o ponto 2.3.2 no qual é definido a obrigatoriedade do Orçamento bem como a sua estrutura e modelos.

Na realização deste mesmo Orçamento foram igualmente respeitados os oito Princípios Orçamentais, apresentados no Ponto 3.1 do POCAL, bem como as Regras Previsionais patentes no ponto 3.3 do POCAL.

Estes documentos são elaborados ainda de acordo com a lei em vigor, nomeadamente, a Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, referente à Lei de Enquadramento Orçamental.

3. ORÇAMENTO

As regras previsionais contidas no ponto 3.3 do POCAL, os valores extrapolados da execução final em 2017 e ainda os dados disponíveis aquando da elaboração destes documentos e relativos ao ano em curso, serviram de base ao cálculo das Receitas e Despesas Correntes para 2018.

Quadro 1 - Resumo do Orçamental

Resumo do Orçamento 2018

Receitas			Despesas		
Rúbrica	Montante	%	Rúbrica	Montante	%
Receitas correntes			Despesas correntes		
01 Impostos directos	1.172.856,63 €	9,04%	01 Despesas com o pessoal	2.080.372,30 €	16,03%
02 Imposto indirectos	5.232,18 €	0,04%	02 Aquisição de bens e serviços	2.929.727,69 €	22,57%
04 Taxas Multas e outras penalidades	162.950,01 €	1,26%	03 Juros e Outros encargos	71.500,00 €	0,55%
05 Rendimentos de Propriedade	15.000,00 €	0,12%	04 Transferências correntes	740.000,00 €	5,70%
06 Transferências Correntes	4.489.681,00 €	34,59%	05 Subsídios		0,00%
07 Venda de Bens e Serviços	2.623.110,00 €	20,21%	06 Outras Despesas Correntes	109.020,00 €	0,84%
08 Outras receitas Correntes	404.523,00 €	3,12%	Total das Despesas Correntes	5.930.619,99 €	45,70%
Total das Receitas Correntes	8.873.352,82 €	68,37%			
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
09 venda de Bens de Investimento	125.000,00 €	0,96%	07 Aquisição de Bens de Capital	6.988.102,46 €	53,84%
10 Transferências de Capital	3.949.806,63 €	30,43%	08 Transferências de Capital		0,00%
		0,00%	09 Activos Financeiros	59.537,00 €	0,46%
12 Passivos Financeiros	100,00 €	0,00%	10 Passivos Financeiros		0,00%
13 Outras Receitas de Capital		0,00%	11 Outras despesas de capital		0,00%
Total das Receitas de Capital	4.074.906,63 €	31,40%	Total das despesas de Capital	7.047.639,46 €	54,30%
					100%
Outras Receitas					
15 Reposições não abatidas nos Pagamentos	30.000,00 €	0,23%			
Total das Receitas de Capital	30.000,00 €	0,23%			
		100,00%			
Total Receita	12.978.259,45 €		Total Despesa	12.978.259,45 €	

Pela análise do quadro foi aplicada a regra do equilíbrio corrente, de acordo com o artigo 40.º da LFL, conforme documento em anexo.

O orçamento proposto para o exercício de 2018 inscreve-se na linha que tem vindo a ser seguida de responsabilidade financeira, e cumprimento atempado dos compromissos bancários. Trata-se da regra de "equilíbrio corrente" que a nova Lei das finanças locais vem impor no seu artigo 40.º, "a receita bruta corrente cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo".

Os montantes relativos a receitas provenientes de **Impostos Diretos, Impostos Indiretos e Taxas, Multas e Outras Penalidades** foram aferidos de acordo com o disposto na alínea a) do Ponto 3.3 do POCAL: *“As importâncias relativas a impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração”*.

O Cálculo da Receita corrente foi reportado à data de 31 de Outubro de 2017.

3.1. ORÇAMENTO DA RECEITA

3.1.1. RECEITA CORRENTE

Por receitas correntes entende-se aquelas que são não duradouras, de carater normal e regular, provenientes de rendimentos do período, tais como: impostos diretos e indiretos; taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade; transferências correntes; venda de bens e serviços correntes; e outras receitas.

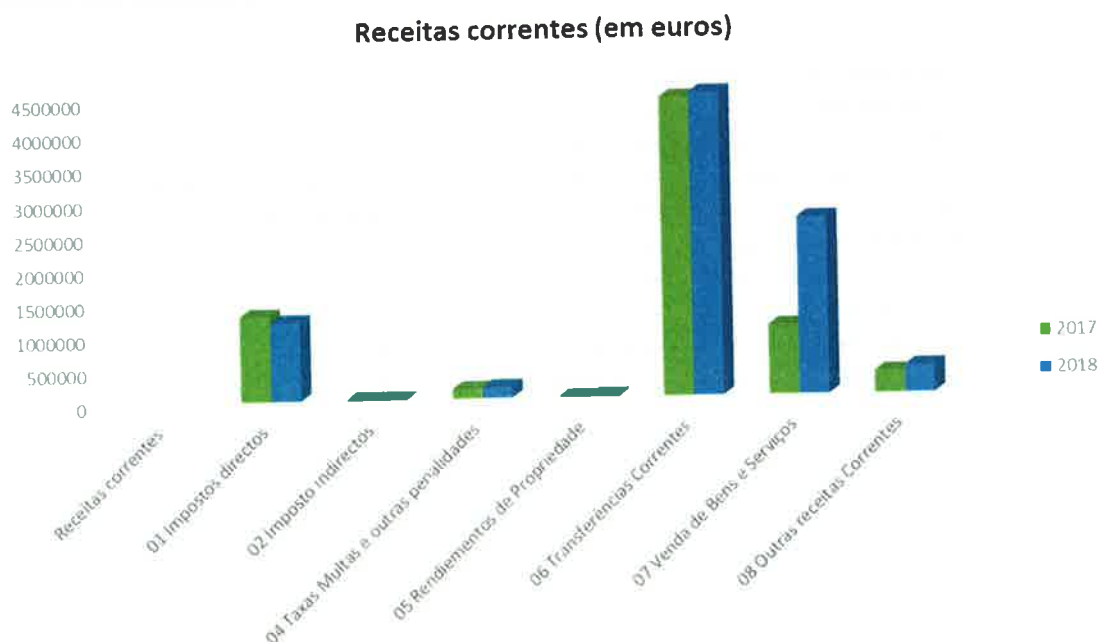


Gráfico n.º 1 - Composição da Receita Corrente

Como podemos observar no gráfico supracitado, as maiores fontes de rendimento do município são: os impostos diretos (IMI, IMT E IUC), as transferências correntes (FEF, IRS, FMS) e a venda de bens e serviços.

As receitas correntes representam um total de 8 873 352,82 €, que equivale a 68,4% do total do orçamento da Receita.

3.1.1.1. IMPOSTOS DIRETOS

Os impostos diretos são aqueles que o município arrecada diretamente do rendimento dos consumidores, tais como: IMI (Imposto municipal sobre os Imóveis); IMT (Imposto Municipal sobre transmissão de imóveis); e o IUC (Imposto único de circulação).

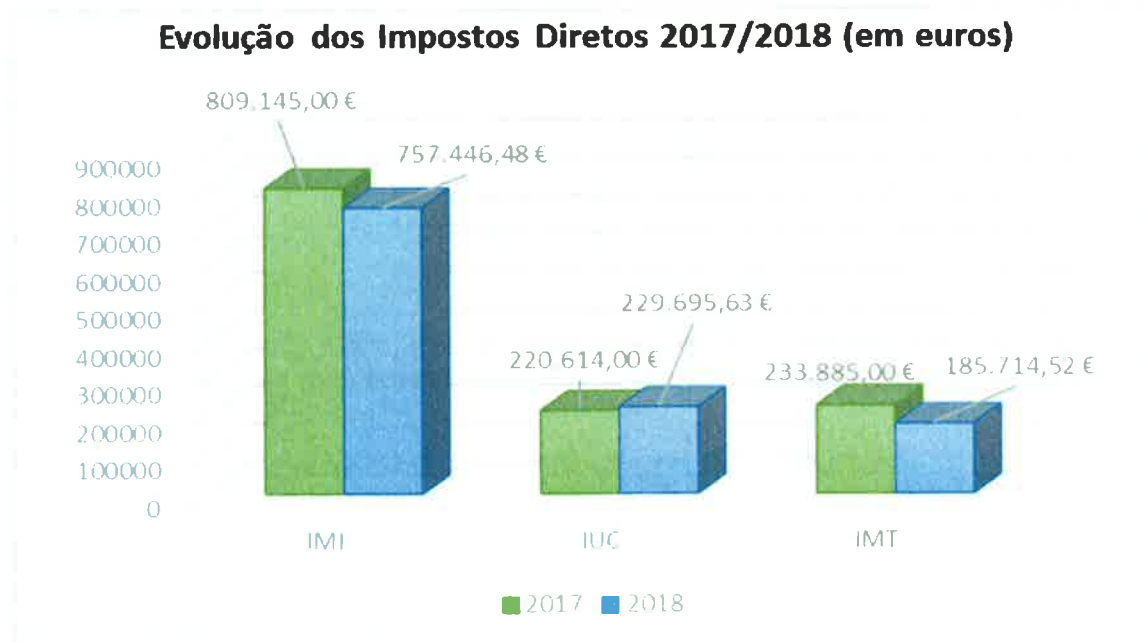


Gráfico n.º 2 – Evolução do Impostos Direto

Segundo o gráfico anterior, observa-se que no âmbito dos impostos diretos, o imposto com maior relevância é o IMI, Imposto Municipal sobre Imóveis, no qual prevê-se arrecadar cerca de 757 446,48 euros, o que representa uma

variação negativa significativa na ordem dos 6,39%, devendo-se à aplicação da taxa mínima do IMI, assim como a taxa de fixação do IMI familiar.

É de salientar que houve uma descida na ordem dos 20,60% nas receitas provenientes dos impostos Municipal sobre as Transmissões onerosa de Imóveis.

Relativamente ao Imposto único de Circulação observa-se um ligeiro crescimento com uma variação de 4,12% em relação a 2017.

Peso relativo dos Impostos directos (%)

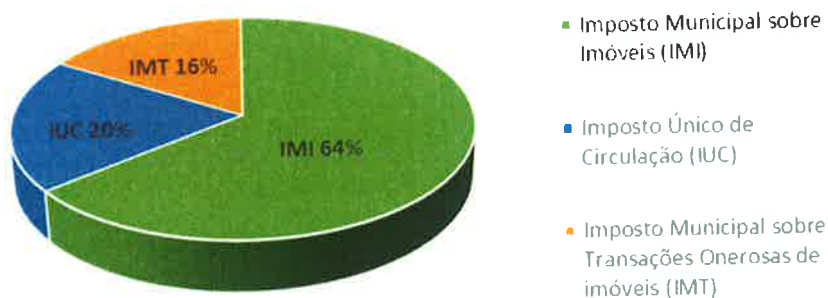


Gráfico n.º 3 - Peso dos impostos directos (por rubricas)

Como podemos observar no gráfico, o imposto direto que mais contribui para esta receita é proveniente do IMI (64% do total da rubrica impostos directos). Por outro lado, aquele que representa menor receita é o IMT (16% do total desta rubrica).

3.1.1.2. IMPOSTOS INDIRETOS

Por outro lado, os impostos indirectos, são aqueles que são cobrados de forma indirecta aos munícipes, nomeadamente todas as receitas provenientes de unidades produtivas/empresas, mercado e feiras, publicidade, ocupação de via pública.

Neste capítulo, a rubrica com maior relevância é a Taxa Municipal de Direitos de Passagem onde se espera arrecadar maior receita, na ordem dos 5 212,18€.

3.1.1.3. TAXAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Evolução das taxas, multas e outras penalidades 2017/2018



Gráfico n.º 4 - Evolução da Taxas, Multas e Outras Penalidades

Nesta rubrica, enquadra-se as Taxas (cobrança pelo uso de serviço público), por multas (uma sanção aplicada por quem infringe a lei); e de outras penalidades (que não constam nas definições anteriores).

Quanto às taxas referem-se nomeadamente as diretamente relacionadas com as festividades, licenciamento de obras particulares, licenciamento de Táxis, Queimadas, Comércio Ambulante, certidões e outros.

Como atrás refletido no gráfico houve um aumento de 13% em relação ao ano anterior, sendo que este deve-se a receita proveniente com o licenciamento de obras particulares (31,19%) e das taxas a cobrar da ocupação da via pública (24,01%).

3.1.1.4. TRANSFERENCIAS CORRENTES

As transferências correntes são aquelas que são recebidas de entidades de direito público ou privado, sem qualquer contraprestação, desde que seja utilizadas para financiar as despesas correntes.

Por exemplo, estas transferências estão inscritos na Proposta de OE 2018 - *Mapa XIX - Transferências para Municípios*, referentes ao FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro); ao FSM (Fundo Social Municipal) e participação fixa do IRS.

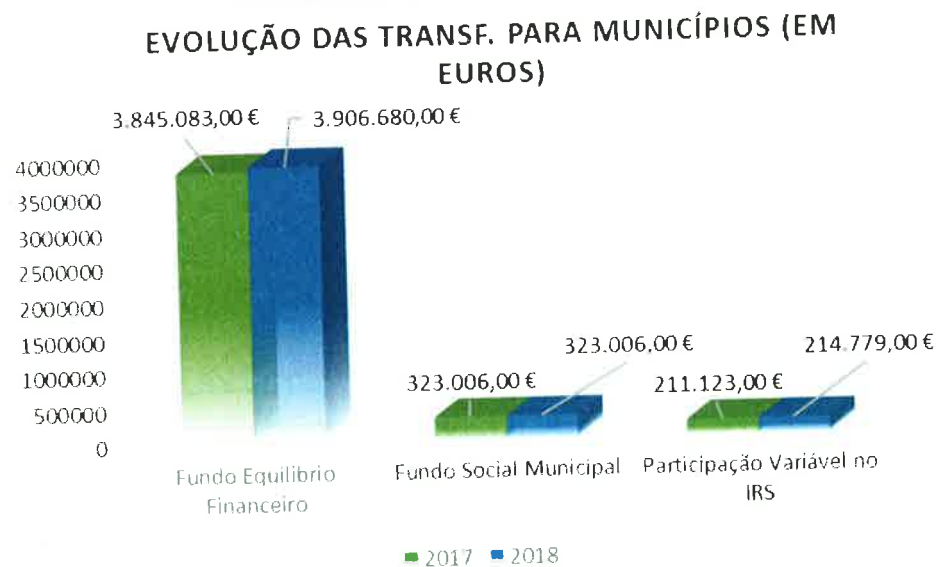


Gráfico n.º 5 - Evolução das Transferências Correntes - Estado 2017/2018

No Orçamento para 2018, prevê-se um crescimento nas Transferências Correntes em cerca de 2,0% relativamente a 2017, passando de 4 806 444,00€ para 4 878 540,00 € em 2018.

Salientamos que a Participação Variável de IRS e o Fundo de equilíbrio Financeiro irão sofrer um ligeiro aumento na ordem dos 2,0%.

Gráfico n.º 6 - Evolução do Fundo Equilíbrio Financeiro (FEF) 2017/2018**Evolução do Fundo de Equilíbrio Financeiro 2017/18 (em euros)**

Como podemos observar no gráfico n.º 5, relativamente ao Fundo de Equilíbrio Financeiro, transferência prevista pelo Orçamento de Estado 2018, sofrerá um aumento de 2,0%, passando de 3 845 083,00€ em 2017 para 3 906 680,00€ no ano de 2018. Este aumento do FEF correspondeu a arrecadação de mais 61 597,00€.

**Gráfico n.º 7 - Evolução da Participação do IRS 2017/2018**

Observamos que o município no ano 2017 arrecadou com a Participação Variável de IRS o montante de 211 123,00€, sendo que este valor sofrerá um incremento de 3 656,00€, passando o seu registo para 214 779,00€ em 2018.

3.1.1.5. VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

Estas vendas de bens e serviços a que se refere a rubrica dizem respeito a receitas proveniente, por exemplo, os parques de estacionamento, às rendas de propriedades e ocupação da iluminação pública, tendo esta ultima um acentuado impacto devido a fecho da empresa IPM.

3.1.2. RECEITA CAPITAL

Entende-se por receitas de capital, todos os ganhos provenientes de bens duradouros e de caráter permanente no município (horizonte temporal de mais de um ano civil). Constituem receitas de capital: venda de bens de investimento, transferência de capitais do Orçamento do Estado (LOE), passivos financeiros, etc.

Evolução das Receitas de Capital (em euros)



Gráfico n.º 8 - Receita de Capital 2017/2018 (por rubricas)

Conforme o Gráfico, as Receitas de Capital, representam um valor de 4 074 906,63 € o que equivale a 31,4% do total do Orçamento da Receita.

As transferências de capital representam a continuidade de projetos já anteriormente aprovados, bem como novas candidaturas para projetos a

executar apoiados pela LEI DE MEIOS, ADRAMA, PRODERAM e Contrato-Programa. Engloba também nesta rubrica o FEF na ordem 434 075,00€.

3.1.3. COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Receitas			
Rúbrica	2017	2018	%
Receitas correntes			
01 Impostos directos	1.263.644,00 €	1.172.856,63 €	-7,18%
02 Imposto indirectos	7.657,00 €	5.232,18 €	-31,67%
04 Taxas Multas e outras penalidades	144.388,00 €	162.950,01 €	12,86%
05 Rendimentos de Propriedade	505,00 €	15.000,00 €	2870,30%
06 Transferências Correntes	4.418.638,00 €	4.489.681,00 €	1,61%
07 Venda de Bens e Serviços	1.030.900,53 €	2.623.110,00 €	154,45%
08 Outras receitas Correntes	324.523,00 €	404.523,00 €	24,65%
Total das Receitas Correntes	7.190.255,53 €	8.873.352,82	18,97%
Receitas de Capital			
09 venda de Bens de Investimento	125.000,00 €	125.000,00	0%
10 Transferências de Capital	1.985.877,47 €	3.949.806,63	50%
11 Ativos Financeiros	1,00 €	0,00	0%
12 Passivos Financeiros	100,00 €	100,00	0%
Total das Receitas de Capital	2.110.978,47 €	4.074.906,63	93,03%
Outras Receitas			
15 Reposições não abatidas nos Pagamentos	20.000,00 €	30.000,00	33,33%
Total das Receitas de Capital	20.000,00 €	30.000,00	33,33%
Total Receita	9.321.234,00 €	12.978.259,45	39%

Quadro 9 - Comparação Orçamento da Receita 2017/2018

Da análise comparativa entre o Orçamento de 2017 e o que é agora apresentado, observa-se uma variação de 39,0%. Este aumento está diretamente associada ao aumento das transferências correntes (LOE 2018), das vendas de bens e serviços, do aumento dos Rendimentos de Propriedade observadas nas receitas correntes; e também ao aumento das Transferências de Capital.

3.1.4. DESPESAS CORRENTES

As despesas correntes são os gastos de caráter permanente e regular no município, constituídas essencialmente por: despesas com pessoal (salários e encargos com remunerações); aquisição de bens e serviços; pagamento dos juros da dívida; transferências correntes, subsídios e outras.

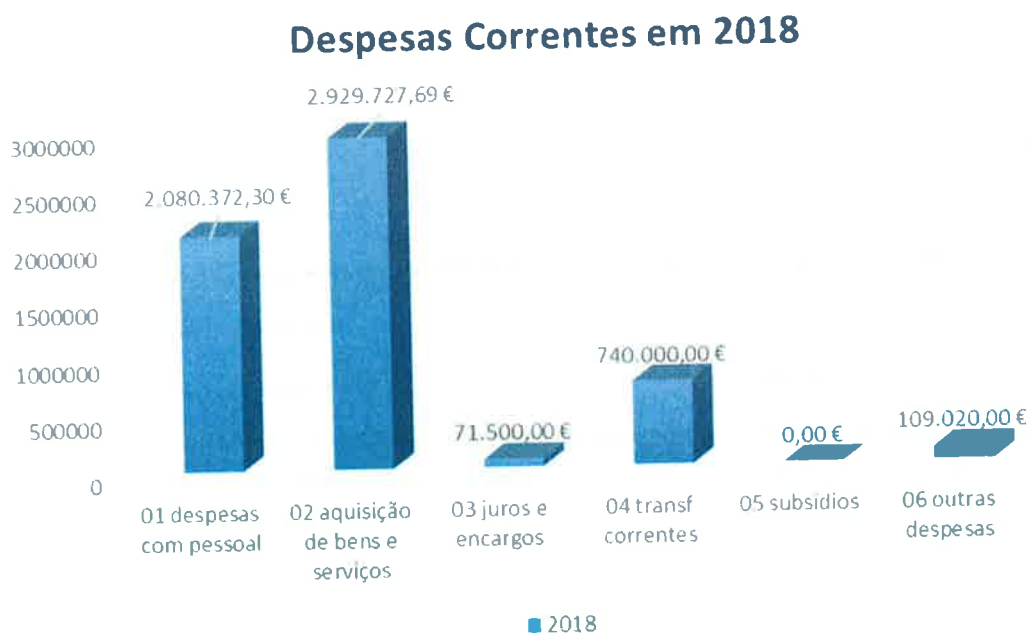


Gráfico n.º10 - Composição da Despesa Corrente em 2018

Analisando as rubricas da despesa corrente, aquela que tem maior peso corresponde à “Aquisição de bens e serviços” que ascendem a 2 929 727,69€, cerca de 22,6% do valor total da Despesa.

Por outro lado, a rubrica de Despesas com o pessoal também representa um valor significativo, pois representa cerca de 16,0% do total das despesas totais, totalizando um valor de 2 080 372,30€.

3.1.4.1. DESPESAS COM O PESSOAL

As despesas com pessoal contempla as remunerações e ou salários permanentes e temporários; encargos sobre remunerações; seguros; indemnizações e outros.



Gráfico n.º 11 - Evolução da despesa com o pessoal

Relativamente ao ano anterior, a despesa com pessoal irá aumentar em 15%, devido ao recrutamento de novos postos de trabalho assim como a previsão do descongelamento de carreiras dos trabalhadores.

Esta previsão de despesas com o pessoal tem em conta, o pessoal que ocupa lugares do quadro, pessoal em qualquer outra situação e as todas as despesas dos órgãos autárquicos (executivo e deliberativo); assim como, a previsão de abertura de novas vagas para colaboradores, conforme reflete o mapa de pessoal.

3.1.4.2. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A previsão desta despesa concerne na previsão para Aquisição dos Bens e Serviços, assentou-se na aquisição de compromissos assumidos, bem como, contratos de serviços em vigor e despesas de funcionamento.

Nesta rubrica prevê-se custos com a aquisição de bens e serviços, devendo-se a inovação do Plano de Atividades apresentado por este executivo camarário, nomeadamente, apoiando as vertentes culturais, desportivas, recreativas, religiosas, lazer, educativos e sociais; acordos de cooperação financeira e outros.



02 aquisição de bens e serviços

Evolução das despesas de bens e serviços

Gráfico n.º 12 - Evolução da despesa com aquisição de bens e serviços

Como podemos observar no gráfico anterior, o valor da despesa da rubrica de aquisição de bens e serviços sofreu um aumento no valor de 1 449 783,69,00 € em relação ao período anterior.

3.1.4.3. JUROS E OUTROS ENCARGOS

São previstas verbas para satisfazer o serviço da dívida do empréstimo contratado a médio e longo prazo.

Os valores previstos têm em consideração o cenário de evolução das taxas de juro, prevendo-se um encargo de 71 500,00€, o que representa uma diminuição de cerca de 25,0%, relativamente à 2017.

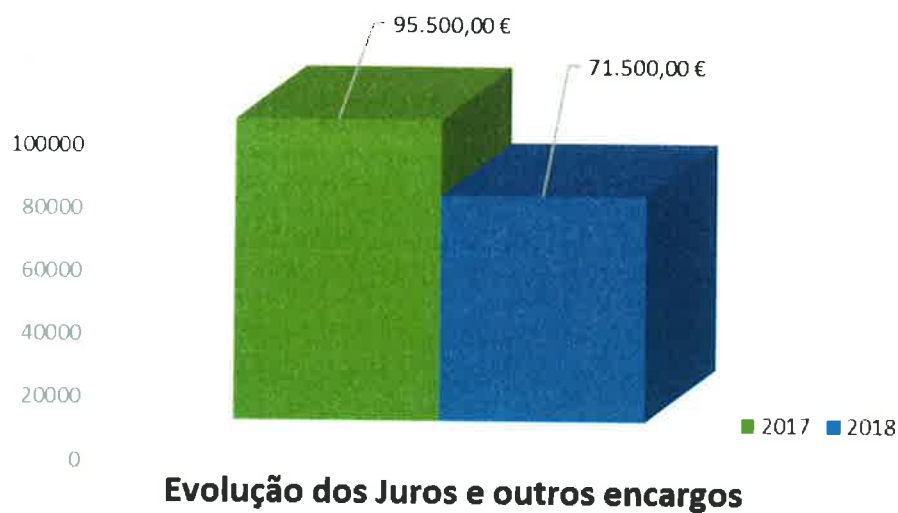


Gráfico n.º 13 – Evolução da despesa com juros e outros encargos

Ao observar o gráfico, podemos concluir que a diminuição com juros e encargos ascende a uma poupança no valor de 24 000,00€. Esta poupança deve-se a amortização de dois empréstimos bancários no ano de 2017, mas precisamente em agosto e outubro respetivamente.

3.1.4.4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

São inscritas verbas para diversas entidades/instituições com o objetivo de financiar despesas correntes sem qualquer contraprestação direta para o Município, traduzindo-se na prossecução de interesses coletivos, seja de índole cultural, desportivo, social e recreativo.

A rubrica de transferências correntes neste orçamento ascendeu os 740 000,00€, sendo que representa 5,7% do total da despesa orçamental.

Está inscrita nesta rubrica as transferências correntes para as juntas de freguesia, os programas ocupacionais de emprego, as transferências para associações sem fins lucrativos (Culturais, Sociais, Desportivas, Bombeiros, entre outras). Nesta rubrica incide também verbas destinadas ao apoio ao idoso, bolsas de estudo, assim como a reabilitação de habitações de famílias carenciadas de acordo com o regulamento á aprovar.

3.1.4.5. OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Esta é uma Rubrica de carácter residual destinada a impostos e taxas, restituições de impostos (IMI, IMT, etc.), indemnizações e outras situações não contempladas em anteriores rubricas, e do IVA a pagar, sendo que para o efeito prevê-se a verba de 109 020,00€, que corresponde a 0,8% do total da despesa.

Evolução das Despesas Correntes 2017/2018 (em euros)

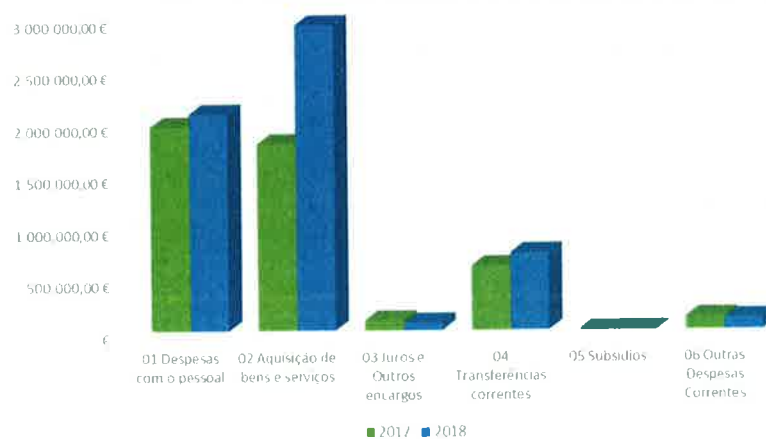


Gráfico n.º 14 – Evolução da despesa corrente

As despesas correntes representam 45,7% do total das Despesas do Orçamento.

3.1.5. DESPESAS CAPITAL

3.1.5.1. AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

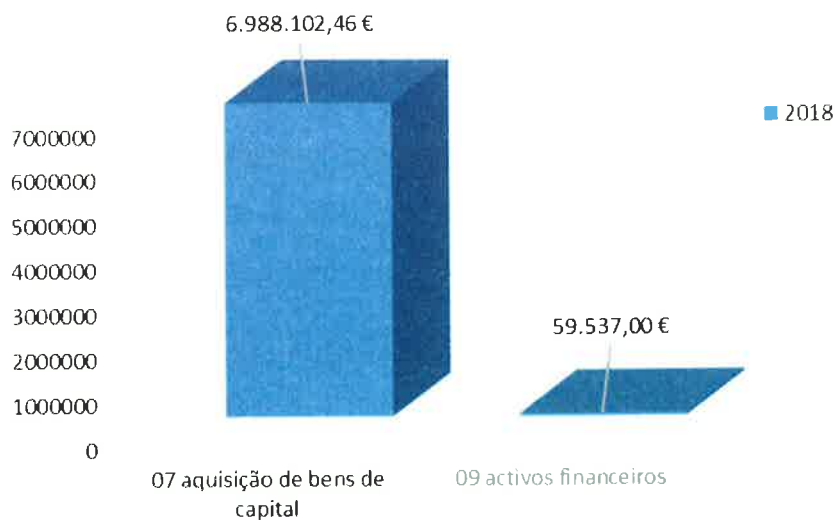
As Despesas de Capital representam o investimento que o Município pretende realizar em 2018 e seguintes (quadro plurianual), que corresponde a novos investimentos, na aposta pela manutenção e beneficiação dos equipamentos municipais e na conclusão dos atuais investimentos em curso. Iniciando novas candidaturas a caminhos agrícolas, manutenção e reparação de veredas e caminhos municipais, melhoramento de acessibilidade a pessoas de mobilidade reduzida, elaboração de novos projetos de caminhos agrícolas e beneficiação e reparação de edifícios escolares, melhoramento da eficiência energética; melhoria dos serviços municipais; etc., como é observável no Plano Plurianual de Investimentos.

Evolução das despesas de aquisição de capital (em euros)



Gráfico n.º 15 - Composição da Despesa de aquisição de capital

No ano de 2018 de despesas de capital representam um total do investimento da autarquia de cerca de 6 988 102,46€, mais 3 207 359,46€ do que em 2017, tendo em conta as candidaturas aos programas de financiamento.



Despesa de Capital 2018 (em euros)

Gráfico n.º 16 - Composição da Despesa de Capital 2018

A aquisição de bens de capital (investimento) é a rubrica com maior peso no total das despesas de capital e representa 53,8% do total da despesa.

É ainda de referir que os Ativos Financeiros deve-se à quota que este município irá fazer parte do capital social do FAM - Fundo de Apoio Municipal, de acordo com a lei 53/2014 de 25 de agosto, no valor de 59 537,00€.

3.1.6. COMPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Despesas			
Rúbrica	2017	2018	%
Despesas Correntes			
01 Despesas com o pessoal	1.958.832,87 €	2.080.372,30 €	6,20%
02 Aquisição de bens e serviços	1.789.710,53 €	2.929.727,69 €	63,70%
03 Juros e Outros encargos	95.500,00 €	71.500,00 €	-25,13%
04 Transferências correntes	617.000,00 €	740.000,00 €	19,94%
05 Subsídios	- €	- €	0,00%
06 Outras Despesas Correntes	123.100,00 €	109.020,00 €	-11,44%
Total das Despesas Correntes	4.584.143,40	5.930.619,99	22,70%
Despesas de capital			
07 Aquisição de Bens de Capital	3.427.754,17 €	6.988.102,46	51%
08 Transferências de Capital	0,00 €	0,00	0%
09 Activos Financeiros	59.537,00 €	59.537,00	0%
10 Passivos Financeiros	1.205.000,00 €	0,00	-100%
11 Outras despesas de capital	44.799,43 €	0,00	0%
Total das Despesas de Capital	4.737.090,60	7.047.639,46	48,78%
Total Despesa	9.321.234,00	12.978.259,45	39%

Quadro 17 - Comparação Orçamento da Despesa

Da análise comparativa observa-se um aumento de 39,00%. Este está diretamente ligado com o incremento da Aquisição de bens e serviços (63,7%), o crescimento das Transferências Correntes (19,9%) e das Aquisição de Bens de Capital (51,0%).

4. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Nas Responsabilidades Contingentes temos o Processo Comum n.º160/14.3TBPTS, intentada por Francisco J. M. Fernandes, Unipessoal, Lda. contra a Câmara Municipal em que o montante da ação é de 39 516,68€ (Rescisão de contrato de Reparação e Conservação de Viaturas).

5. QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL

O Plano Plurianual de Investimentos (2018-2021) e o Plano de Atividades do Município reflete os investimentos que a autarquia promove e desenvolve no âmbito dos objetivos e programas que são definidos como prioritários, apresentando os investimentos a realizar no próximo ano e nos anos seguintes.

Para o quadriénio, o plano que servirá de instrumento orientador do exercício da atividade executiva, é uma lista das ações mais relevantes a realizar nas seguintes áreas de intervenção, e portanto grandes opções do plano:

- Cultura, Desporto e Lazer
- Economia, Comércio e Emprego
- Turismo
- Inovação, Tecnologia e Ciência
- Apoio social e Saúde pública
- Segurança e Proteção Civil
- Urbanismo e Reabilitação Urbana
- Ambiente e Qualidade de vida

O valor inscrito em orçamento no Plano de Atividades é de 1 271 470,00 € para o ano de 2018, prevendo-se para os 3 anos seguintes (2019 a 2021) continuar com as atividades, sendo que o valor previsto para anos seguintes de aproximadamente 1 007 200,00€.

Quanto ao valor inscrito no orçamento no Plurianual de Investimentos (2018-2021) é de 7 047 639,46 € para o ano de 2018, prevendo-se para os 3 anos seguintes (2019 a 2021) continuar com os investimentos.

A aposta do município incide principalmente sobre aspetos que iremos referir de seguida.

Cultura, Desporto e Lazer

- Recuperar e manter os parques infantis existentes;
- Continuar com o apoio às associações culturais e desportivas do concelho;
- Continuar a organizar a “Rampa Município da Ribeira Brava”, do Troféu Regional de Rampas;
- Organizar Provas de Trail e Trial;
- Continuar a realizar a “Noite do Mercado”;
- Apostar na melhoria e capitalização das festas de São Pedro e Natal;
- Realizar o Festival Cultural do Município da Ribeira Brava;
- Realizar um programa estruturado de eventos culturais abrangentes a diversos sítios do concelho;
- Realizar noites temáticas de âmbito do teatro, música e cinema, em parceria com os comerciantes do concelho e outros potenciais parceiros.

Economia, Comércio e Emprego

- Continuar a apoiar a dinamização do Polo de emprego;
- Continuar com as medidas de apoio e incentivo ao emprego jovem;
- Criar medidas de apoio ao emprego para pessoas em situação de desemprego de longa duração;
- Criar o Prémio Municipal de Empreendedorismo;
- Realizar feiras agrícolas, artesanais e de comércio abrangentes às diversas freguesias do concelho;
- Continuar a dinamizar eventos musicais, culturais e desportivos em parceria com os comerciantes do concelho.

Turismo

- Continuar com a manutenção e recuperação de espaços de interesse turístico;
- Requalificação do acesso pedonal ao Calhau da Lapa;
- Recuperar o miradouro São Sebastião, Ribeira Brava;
- Organizar e apoiar a realização de eventos temáticos, municipais e regionais;
- Implementar uma estratégia de sectorização turística para a promoção das diversas potencialidades nas várias freguesias do concelho;

Inovação, Tecnologia e Ciência

- Promover a realização do prémio INOVAR – Ribeira Brava;
- Desenvolver a Feira da Tecnologia Ciência e Inovação em parceria com empresas e instituições de ensino do concelho e da região;
- Continuar a substituição faseada da iluminação pública e dos edifícios públicos, para a tecnologia LED.

Apoio social e Saúde pública

- Implementar um programa de apoio à reabilitação de habitações de famílias carenciadas;
- Implementar apoios às necessidades dos idosos, integrado nas medidas do cartão do idoso;
- Reforçar as ações de parceria com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- Promover respostas mais eficazes face a carências sociais identificadas;
- Garantir o reforço de apoios às instituições parceiras ao nível da intervenção social;
- Continuar com a aplicação das taxas mínimas de IMI;
- Aplicar a redução de taxas municipais para as pessoas e famílias com carências económicas;
- Criação da Universidade Sénior.

Segurança e Proteção Civil

- Continuar a apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava;
- Melhorar a sinalização viária;
- Manutenção e beneficiação dos parquímetros.

Urbanismo e Reabilitação Urbana

- Reabilitar o centro habitacional de São Paulo com a criação de uma praça com parque infantil;
- Reabilitar o espaço da antiga escola primária da Ribeira Brava;
- Construir o caminho que liga o Lombo Cesteiro à Fajã da Urtiga, Ribeira Brava;
- Construir o caminho entre os sítios do Lombo do Moleiro e Achada dos Aparícios - Serra de Água;
- Construir o caminho na Meia-Légua, Ribeira Brava;
- Construir o caminho do Pico Ferreiro, Tabua;
- Concluir o caminho da Chamorra de Baixo, Campanário;
- Concluir o caminho Pedregal-Longueira, Campanário;
- Concluir o caminho Vigia-Porta Nova, Campanário;
- Proceder ao alargamento de vários caminhos para facilitar a circulação viária;
- Recuperar antigas escolas para fins estratégicos e de interesse das populações;
- Requalificação da Marginal da Ribeira Brava;
- Recuperação das Ruas Juvenal José Ferreira Pestana/Bagaceira;
- Procurar meios para tornar concebível a reabertura da marginal da Ribeira Brava.

Ambiente e Qualidade de vida

- Promover a melhoria de ação para a limpeza e manutenção das zonas florestais;
- Continuar o apoio prestado no projeto “Eco escolas”;
- Continuar o trabalho de embelezamento floral do concelho, nomeadamente com a colocação de floreiras, criação de outros espaços ajardinados e plantação de buganvílias ao longo das Ribeiras da Ribeira Brava e da Tabua;
- Promover parcerias para implementação de ações de sensibilização relativamente à importância da preservação ambiental;
- Criar postos de carregamento para veículos elétricos;
- Continuar o investimento na revitalização e melhoria da qualidade balnear do concelho (Tabua, Vila da Ribeira Brava, Calhau da Lapa e Fajã dos Padres).

6. CONCLUSÃO

Face a todos os condicionalismos e enquadramento do município no panorama regional e nacional, todo o orçamento foi executado na base do rigor e dotado de realismo e exigência, tanto quanto possível.

Apesar dos desafios e dificuldades patentes nas Câmaras Municipais, executamos um orçamento com o objetivo de atender aos recursos disponíveis, suprimindo as carências da nossa população, e garantindo seu bem-estar.

Neste sentido, a nossa gestão autárquica passa pela maior eficiência na gestão de recursos, no sentido de alcançar os objetivos previamente propostos.

Contamos para isso, com a cooperação dos Municípes, com o contínuo profissionalismo e dedicação dos nossos funcionários, bem como com a colaboração dos Autarcas. Estes serão sem dúvida, fatores essenciais na construção de um futuro coeso e sustentável.

Município da Ribeira Brava



ANEXOS AO ORÇAMENTO



“O progresso começa com a convicção de que o que é necessário é possível.”

Norman Cousins





ANEXO I

APLICAÇÃO DA NOVA REGRA DO EQUILÍBRIO CORRENTE

Preencher p.f. os campos a verde E SO ESTES, PRIMEIRO OS CONSTANTES DE A E DEPOIS B E C

A. Testes ao Limite das despesas correntes (art.º 40.º da LFL)

Ater em conta na elaboração dos docs. Previsionais

- (1) Valor das receitas correntes brutas que se provêm arrecadar em 2018
- (2) Amortizações médias de empréstimos existentes
- (3) Amortizações médias de empréstimos a contratar
- (4)=(1)-(2)-(3) Limite às despesas correntes para 2018

(1)	8.873.352,82 €
(2)	730.976,27 €
(3)	- €
(4)	8.142.376,55 €

Empréstimos existentes a 31/12/2013	Valor em dívida	Vida útil remanescente (anos)	Amortização média
C.G.D		4	0,00 €
C.G.D		4	0,00 €
C.G.D		4	0,00 €
C.G.D	5.847.810,13 €	8	730.976,27 €
		2	
		1	0,00 €
		0	0,00 €
TOTAL			730.976,27 €

*Fonte: Controlo orçamental da receita reportada a 31 de dezembro do ano para o qual se pretende aferir o cumprimento da regra

RELAÇÃO DE DÍVIDA PROTOCOLADA PARA ANOS SEQUINTE

ENTIDADE	Modalidade	Dívida a 1 Jan 2018	Dívida Prevista a 31-dez-18	Dívida Prevista a 31-dez-19	Dívida para anos seguintes
VALOR AMBIENTE, GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DE RESIDUOS DA MADEIRA, S.A.	Acordo Pagamento	247.102,34 €	108.948,23 €	35.441,04 €	35.441,04 €
IGA-INVESTIMENTO E GESTAO DE AGUA, S.A.	Acordo Pagamento	165.340,13 €	137.783,70 €	110.226,97 €	110.226,97 €
EMPRESA DE ELECTRICIDADE DA MADEIRA, S.A.	Acordo Pagamento	309.605,76 €	220.805,28 €	132.004,80 €	132.004,80 €
		722.048,23 €	467.537,21 €	277.672,81 €	277.672,81 €

Ribeira Brava 23 de novembro de 2017

A Técnica Superior



Mapa das Entidades Participadas
(nos termos do n.º 2 do artº 46, alínea c) da lei 73 de 2013, de 03 setembro)

ANEXO: III

Denominação	N.I.F	Participação do Município	Valor	Tipo de Entidade
ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A	509 574 513	*0,3%	60.000,00	Societária
AMRAM - Associação Municípios da Região Autónoma da Madeira	511 027 303	*8,58%	9.433,08	Não Societária
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	*0,32%	4.815,78	Não Societária

* Com base nos valores do 3º trimestre de 2017 - DGAL

Ribeira Brava 23 de novembro de 2017

A Técnica Superior



MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA

Orçamento Municipal 2018

Mapa de Empréstimos Contratados a Médio Longo Prazo

Data Contratação	Caracterização Empréstimo	Entidade Credora	Capital Contratado	Prazo (Anos)	Capital Dívida 31-10-2017	Previsão para Ano 2018			
						Data Venc.	Amortização	Juros	Capital Dívida 31-12-2018
23-10-2009	9015 006549 291	CGA	6.500.000,00	12	3.175.651,44	21-01-2018	61.266,37	4.858,08	2.311.804,62
						21-02-2018	61.363,84	4.760,61	
						21-03-2018	61.461,47	4.662,98	
						21-04-2018	61.559,26	4.565,19	
						21-05-2018	61.657,20	4.467,25	
						21-06-2018	61.755,30	4.369,15	
						21-07-2018	61.853,55	4.270,90	
						21-08-2018	61.951,96	4.172,49	
						21-09-2018	62.050,53	4.073,92	
						21-10-2018	62.149,25	3.975,20	
						21-11-2018	62.248,13	3.876,32	
						21-12-2018	62.347,17	3.777,28	

Ribeira Brava 23 de novembro de 2017

A Técnica Superior



Classificação Económica		Média Orçamental							Total Geral	Média dos 24 meses	Receita Orçamental
Código	Descrição	2015		2016		2017					
		Outubro a Dezembro		Janeiro a Dezembro		Janeiro a Setembro					
		Previsão Inicial	Receitas Cobradas	Previsão Inicial	Receitas Cobradas	Previsão Inicial	Receitas Cobradas				
010202	Imp. Municipal S/Imóveis	690.643,94 €	193.814,88 €	837.421,16 €	764.539,62 €	809.145,00 €	557.569,16 €	1.515.923,66 €	63.163,49 €	757.961,83 €	
010203	Imp. Único de Circulação	237.703,28 €	52.480,96 €	227.693,47 €	220.236,66 €	220.614,00 €	187.210,21 €	459.927,83 €	19.163,66 €	229.963,92 €	
010204	Imp. Municipal S/ Transacções Onerosas de Imóveis	135.114,51 €	35.874,36 €	177.040,42 €	232.178,52 €	233.885,00 €	97.509,62 €	365.562,50 €	15.231,77 €	182.781,25 €	
01020701	Contribuição Autárquica							- €	- €	- €	
01020702	Imposto Municipal de Sisa							- €	- €	- €	
01020703	Imposto Municipal s/Veículos							- €	- €	- €	
02020601	Mercados e Feiras	5,00 €		5,00 €		5,00 €		- €	- €	- €	
02020602	Loteamento e Obras	5,00 €		5,00 €		5,00 €		- €	- €	- €	
02020603	Ocupação de Via Pública	5,00 €		5,00 €		5,00 €		- €	- €	- €	
02020604	Canídeos							- €	- €	- €	
02020605	Publicidade	5,00 €		5,00 €		5,00 €		- €	- €	- €	
0202069901	Taxa Municipal de Direitos de Passagem	24.182,13 €	539,40 €	10.222,82 €	6.399,13 €	7.637,00 €	3.191,52 €	10.130,05 €	422,09 €	5.065,03 €	
0202069902	Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação	10,50 €						- €	- €	- €	
04012301	Mercados e Feiras	445,25 €	102,08 €	394,74 €	647,28 €	432,00 €	488,86 €	1.238,22 €	51,59 €	619,11 €	
04012302	Loteamento e Obras	61.369,54 €	13.642,21 €	43.041,47 €	47.590,41 €	34.877,00 €	43.394,51 €	104.627,13 €	4.359,46 €	52.313,57 €	
04012303	Ocupação de Via Pública	37.295,79 €	4.352,80 €	40.863,63 €	40.463,43 €	42.078,00 €	34.615,80 €	79.432,03 €	3.309,67 €	39.716,02 €	
04012305	Caça, Uso e Porte de Arma	5,00 €		5,00 €		5,00 €		- €	- €	- €	
04012306	Saneamento (Conservação)	97,38 €		189,08 €		92,00 €		- €	- €	- €	
0401239901	Taxa de Depósito da Ficha Técnica de Habitação	219,57 €	42,10 €	199,00 €	168,40 €	104,00 €	81,05 €	291,55 €	12,15 €	145,78 €	
0401239902	Taxa pela Emissão do Certificado de Registo	5,00 €	0,38 €			5,00 €		0,38 €	0,02 €	0,19 €	
0401239999	Outras	85.555,14 €	16.430,99 €	22.264,48 €	12.470,83 €	19.191,00 €	16.134,48 €	45.036,30 €	1.876,51 €	22.518,15 €	
040201	Juros de Mora	3.396,03 €	5.413,72 €	15.175,56 €	15.500,62 €	20.810,00 €	43.783,67 €	64.698,01 €	2.695,75 €	32.349,01 €	
040202	Juros Compensatórios	2.560,97 €	342,05 €	19.303,23 €	428,24 €	18.817,00 €	630,14 €	1.400,43 €	58,35 €	700,22 €	
040203	Multas e Coimas por infracções ao código da Estrada							- €	- €	- €	
040204	Coimas e Penalidades por contra ordenações	32,63 €		32,63 €		5,00 €		- €	- €	- €	
040299	Multas e Penalidades diversas	20,00 €	1.349,50 €	3.935,72 €	13.475,50 €	7.972,00 €	18.634,00 €	33.459,00 €	1.394,13 €	16.729,50 €	

NORMAS DE EXECUÇÃO

ORÇAMENTAL

2018





NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos previsionais 2018

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2018, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Utilização de dotações orçamentais

1. Durante o ano de 2018 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), com as devidas alterações.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimentos não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos Fundos Disponíveis apurados mensalmente nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).



3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:

- i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
- ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “compromissos assumidos”;
- iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.

b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;

c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2. As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

3. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2017.

4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal e realizam-se sempre que impliquem um aumento do valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

5. No caso do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário anular ou incluir novos projetos.

6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão



comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita tiver subjacente uma diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.

7. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do art.º 34 da mesma Lei, a Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara a competência para aprovação de alterações orçamentais.

Artigo n.º 5

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 48 horas.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de aquisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.



2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas municipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo n.º 9

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.
3. Nos casos referidos no número anterior, a entidade depositante deve no primeiro dia útil imediato ao do depósito, efetuar a entrega, na tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos de depósito, para contabilização.



Artigo n.º 10

Anulação e Restituição de Receita Cobrada

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização da Câmara Municipal exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Presidente da Câmara Municipal.
2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Presidente da Câmara.

Artigo n.º 11

Pagamento em Prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados nos termos do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Ribeira Brava.
2. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo n.º 12

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as devidas alterações.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e



compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

- a. Recomenda-se que, sempre que possível as propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, terão que ser acompanhadas de declaração quer da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada como das Finanças a comprovar a situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

Artigo n.º 13

Processo de despesa

1. Após a autorização da despesa pelo órgão competente, é da responsabilidade da Divisão Administrativa e Financeira a criação do processo de despesa, bem como a atribuição do respetivo compromisso.
2. O compromisso só pode ser assumido pelo Município quando este disponha de fundos que lhe permitam cumprir as suas obrigações contratuais, conforme estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).
3. É da competência da Divisão Administrativa e Financeira o cálculo mensal dos fundos disponíveis, devendo para o efeito ser anexo a cada processo um extrato de acompanhamento da sua evolução.

Artigo n.º 14

Descativação de verbas

Compete aos serviços que desencadearam a assunção de despesa, comunicar à Divisão Administrativa e Financeira a eventual desistência ou redução de valores, tendo em vista a descativação de verbas cabimentadas e/ou comprometidas.

Artigo n.º 15

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos



Artigo n.º 16

Competências

1. Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, os responsáveis pelos serviços municipais autorizam despesas nos termos das respetivas delegações de competências, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor.
2. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
 - a) Até 748 196,85, o Presidente de Câmara, de acordo com a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente;
 - b) Sem limite, a Câmara Municipal;
3. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
5. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de € 300.000,00, excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

Artigo n.º 17

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2018 para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:
 - a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
 - b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

Artigo n.º 18

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6 da LCPA e do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, é concedida autorização prévia favorável para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas Grandes Opções do Plano, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa.



2. Nos termos do n.º 3 do art.º 6 da LCPA, a competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Presidente da Câmara, quando os mesmos:

- a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou
- b) Não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Artigo n.º 19

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Valorização e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
- i) Comunicações telefónicas e postais;
- j) Prémios de seguros;
- k) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo n.º 20

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

Artigo n.º 21

Vigência

O orçamento, as grandes opções do plano e as normas reguladoras da execução orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01/01/2018.